



UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS HUMANAS – CAMPUS I
PROGRAMA GESTÃO DE ORGANIZAÇÕES

AVANI MENDES FERREIRA
MARIA JOSÉ TEIXEIRA DE BRITO

CONTRIBUIÇÃO DO PROCESSO ENSINO APRENDIZAGEM
PARA A RESSOCIALIZAÇÃO DO INDIVÍDUO PRESO

Salvador
2007

**AVANI MENDES FERREIRA
MARIA JOSÉ TEIXEIRA DE BRITO**

**CONTRIBUIÇÃO DO PROCESSO ENSINO APRENDIZAGEM
PARA A RESSOCIALIZAÇÃO DO INDIVÍDUO PRESO**

Monografia apresentada ao Curso de Especialização em Gestão Prisional Universidade Estadual da Bahia, como requisito parcial para à obtenção do título de Especialista em Gestão Prisional.

Orientadora: Mestra Lídia Boaventura Pimenta

Salvador
2007

FICHA CATALOGRÁFICA: Biblioteca Central da UNEB
Bibliotecária: Marivaldina Bulcão Reis. CRB5/1129

FERREIRA, Avani Mendes; BRITO, Maria José Teixeira de.
Contribuição do processo ensino aprendizagem para a ressocialização do indivíduo preso. /
Avani Mendes Ferreira; Maria José Teixeira de Brito. Salvador, 2007.
73f.

Orientadora: Ms. Lídia Boaventura Pimenta

Trabalho de Conclusão de Curso (especialização) – Universidade do Estado da Bahia.
Departamento de Ciências Humanas - Campus I, 2007.

Contém: Referências e Apêndices.

1. Processo ensino aprendizagem 2. preso aluno 3. ressocialização 4. novas formas de ensino
5. pedagogia do cárcere. I. Universidade do Estado da Bahia, Departamento de Ciências
Humanas - Campus I. II. PIMENTA, Lídia Boaventura. III. Título

CDD: 365.371

Ao meu esposo Elson José Dell'Antonio e minha Mãe Mathilde Teixeira de Britto, por terem dividido com este curso, as noites e os finais de semana que a eles seriam dedicados.

Maria José

A minha família pela compreensão e colaboração no desenvolvimento deste trabalho.

Avani

AGRADECIMENTOS

Ao Ministério da Justiça e à Secretaria da Justiça Cidadania e Direitos Humanos do Estado da Bahia, por oportunizar a elevação de nível de conhecimento, crescimento profissional e pessoal

Aos colegas do curso que enriqueceram nosso trabalho com o relato de suas vivências.

A nossa Orientadora Professora Lídia Boaventura Pimenta, pelo incentivo e percepção quanto aos objetivos do nosso trabalho, assim como pela presteza, muito carinho e dedicação nas suas orientações.

Aos colegas da Secretaria da Justiça pelo incentivo e colaboração para o desenvolvimento deste trabalho.

A todos os servidores, internos e parceiros das Unidades Prisionais que contribuíram para que este trabalho se tornasse realidade.

“Quem abre uma
escola fecha um presídio”.

Vitor Hugo

RESUMO

O processo ensino aprendizagem enquanto objeto deste estudo, está relacionado diretamente com a instituição “prisão”, estabelecendo-se por consequência um *link* com a Criminologia e com Direito Penal, ambos de forte tendência positivista preocupando-se muito mais em “.....vigiar o comportamento cotidiano das pessoas, sua identidade, atividade, gestos, aparentemente sem importância ...”, (FOUCAULT, 1999). Com o pensamento da Teoria da Reação Social e da Pedagogia da Presença tentar-se-á neutralizar as idéias cartesianas da educação no sistema prisional, buscando-se para tanto amparo na biologia, na sociologia, na ética e na filosofia, para defender a idéia de que o processo de aprendizado no cárcere deve ser conduzido a partir da visão do indivíduo privado de liberdade nas suas relações consigo mesmo e com o universo. Este trabalho sugere como idéia inicial contribuir para o debate a respeito do perfil do processo ensino aprendizagem embutido nos projetos pedagógicos em execução no sistema prisional da Bahia, com o entendimento de ter este processo deve voltar-se para as características do aluno a quem é dirigido, bem como para a realidade dos operadores do sistema (educadores, outros agentes públicos e sociedade). Pretende ainda perceber até que ponto a condução deste processo tem colhido o resultado esperado a médio e longo prazo, pela mudança de forma positiva nas atitudes do preso aluno, pela contribuição dada pela forma de ensinar para o alcance da tão almejada ressocialização e, pelo quanto de novas idéias vem sendo incorporado no âmbito pedagógico aos projetos, no período analisado.

Palavras-chave: 1.Processo Ensino Aprendizagem, 2. Preso Aluno, 3. Ressocialização, 4 Novas Formas de Ensino, 5.Pedagogia do Cárcere.

ABSTRACT

The teaching and learning procedure, as the aim of this study, is directly related to the institution 'prison', and, consequently, setting a link with the Criminology and the Penal Law, both with strong positivist tendency worrying much more about " watching people daily behaviour, one's identity, activity, gestures, seemingly with no importance.", (FOCAULT, 1999). We'll try to neutralize the educational Cartesian ideas in the prison system with the thought of the Social Reation and the Pedagogy of the Presence Theory, seeking for support in the biology, sociology, ethic and in the philosophy, to defend the idea that the learning process in prison must be conducted according to the prisoner in his relations with himself and the universe. This job suggests, as an initial idea, to contribute to the debate about the teaching and learning procedure profile fit in the current pedagogical projects in the prison system in Bahia; understanding that the process has to lead to the student's characteristics, likewise to the reality of the system operators (educators, other public agents and the society). It also intends to realise when this process conduction has obtained good results on long or medium deadlines, through the changing by positive ways in the student prisoner, through the contribution given by the way of teaching for the so dreamed resocialization and, for how many new ideas have been pedagogically incorporated to the projects, in the analysed period.

Keywords: Teaching and Learning Procedure. Student Prisoner. Resocialisation. .New Teaching Ways . Jail Pedagogy.

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

FIGURAS

Figura 1	– Organograma da SJCDH -----	24
Figura 2	– Organograma da SAP-----	25

GRÁFICOS

Gráfico I	– Freqüência de aprovados dos Cursos nas unidades penais em 2004-----	49
Gráfico II	– Freqüência de aprovados dos Cursos nas unidades penais em 2005-----	50
Gráfico III	– Freqüência de aprovados dos Cursos nas unidades penais em 2006-----	53
Gráfico IV	– Nível de Avaliação Quanto ao alcance do objetivo dos Projetos Educaçãoais -----	54
Gráfico V	– Nível de Avaliação quanto à divulgação das atividades junto aos presos e familiares-----	54
Gráfico VI	– Nível de Avaliação quanto ao comprometimento das Instituições Parceiras -- -----	55
Gráfico VII	– Nível de Avaliação quanto a colaboração da SJDH junto à execução dos Projetos -----	55
Gráfico VIII	– Nível de Avaliação quanto aos recursos para o desenvolvimento dos Projetos -----	56
Gráfico IX	– Nível de Avaliação quanto ao resultado alcançado pelos Projetos-----	56
Gráfico X	– Nível de Avaliação quanto à aceitação das atividades pelo Interno -----	57
Gráfico XI	– Nível de Avaliação quanto a humanização nas Unidades Prisionais depois da implantação dos Projetos Educacionais -----	57
Gráfico XII	– Nível de Avaliação quanto a aceitação dos Projetos junto aos familiares dos presos -----	58
Gráfico XIII	– Nível de Avaliação quanto a colaboração da Unidade Penal junto à execução dos Projetos -----	58

LISTA DE TABELAS

Tabela I	- Demonstrativo de número de alunos matriculados e aprovados nos cursos oferecidos em 2004. -----	48
Tabela II	- Demonstrativo de número de alunos matriculados e aprovados nos cursos oferecidos em 2005 -----	50
Tabela III	- Demonstrativo de número de alunos matriculados e aprovados nos cursos oferecidos em 2006 -----	51
Tabela IV	- Avaliação dos projetos educacionais na visão de Técnicos da SJCDH e de empresários parceiros -----	53
Tabela V	- Modelo questionário aplicado -----	73

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

ALFALIT	Alfabetização Pela Literatura
CAE	Casa do Albergado e Egressos
CEAPA	Central de Aplicação e Acompanhamento de Penas Alternativas
CDCN	Conselho de Desenvolvimento da Comunidade Negra
CDDM	Conselho de Defesa dos Direitos da Mulher
CDI	Comitê Para Democratização da Informática
CEE	Conselho Estadual de Educação
CLC	Colônia Lafayette Coutinho
CNE	Conselho Nacional de Educação
CPDH	Conselho de Proteção aos Direitos Humanos
DA	Departamento de Assuntos Penais
DEPEN	Departamento Penitenciário Nacional
FNDE	Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
FIESP	Federação das Indústrias do Estado de São Paulo
GTNM	Grupo Tortura Nunca Mais
HCT	Hospital de Custódia e Tratamento
LDB	Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional
LEP	Lei de Execução Penal
MEC	Ministério da Educação
ONG	Organização Não Governamental
PLB	Penitenciária Lemos Brito
PNE	Plano Nacional de Educação
PNEDH	Plano Nacional de Educação e Direitos Humanos
PROCON	Superintendência de Defesa do Consumidor
PRODEB	Companhia de Processamento de Dados
OS	Presídio de Salvador
SAP	Superintendência de Assuntos Penais
SEC	Secretaria de Educação
SENA	Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
SESI	Serviço Social da Indústria
SIPEN	Sistema de Informações Penitenciárias
SJCDH	Secretaria da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO -----	12
Justificativa -----	13
Problema --- -----	14
Objetivo Geral -----	15
Objetivos Específicos -----	15
Metodologia -----	15
1 O SISTEMA PENITENCIÁRIO NO ESTADO DA BAHIA -----	18
1.1 CONSIDERAÇÕES INICIAIS -----	18
1.2 ALGUNS TRAÇOS DAS AÇÕES DE RESSOCIALIZAÇÃO -----	21
1.3 A SECRETARIA DA JUSTIÇA CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS – PERFIL INSTITUCIONAL -----	22
2 MECANISMOS LEGAIS DE INCLUSÃO SOCIAL PRINCÍPIOS ORIENTARES E INSTRUMENTOS QUE NORTEIAM A EDUCAÇÃO -----	26
3A PEDAGOGIA SOCIAL -----	35
4 A PEDAGOGIA DA PRESENÇA -----	36
5 TEORIA DA REAÇÃO SOCIAL -----	38
6 HISTÓRICO DA EDUCAÇÃO NOS PRESÍDIOS DO ESTADO DA BAHIA -----	42
6.1 O PROCESSO ENSINO APRENDIZAGEM NO SISTEMA PRISIONAL DA BAHIA NO PERÍODO DE 2004 A 2006 -----	48
CONCLUSÃO -----	60
REFERÊNCIAS -----	69
APÊNDICE A TABELA V – MODELO QUESTIONÁRIO APLICADO -----	73

INTRODUÇÃO

Na condição de integrantes da equipe técnica da Coordenação da Gestão Integrada da Ação Penal da Secretaria da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos (SJCDH) somos algumas vezes acometidas por inquietações e dúvidas sobre a contribuição de nossa prática profissional, no processo de reintegração social de indivíduos que se encontram privados de liberdade em cumprimento de pena.

Temos que admitir que a prisão infelizmente, ainda é a única alternativa penalizadora para aqueles que contribuem para o rompimento do equilíbrio social quando cometem crimes de maior potencial ofensivo.

Pensamos então em pesquisar um pouco a forma como a educação é levada àqueles que se encontram no cárcere; que modelo pedagógico referencia a Escola nos estabelecimentos penais e, como se travam as relações no binômio ensino x aprendizado intramuros.

O objeto da investigação deste trabalho centraliza-se na contribuição do processo ensino aprendizagem na ressocialização do interno do sistema penitenciário no Estado da Bahia, através da avaliação de uma das vertentes das ações voltadas para a condução do processo de reintegração social destes indivíduos, a Educação, esperando assim contribuir para o debate social e político sobre o assunto.

Como agentes públicos, atuamos em um ambiente de clima tenso, em constante gerenciamento de crises e neste enfoque, o processo ensino aprendizagem pode ser analisado por diversos ângulos. A análise que nos propomos realizar, tem foco dirigido para dois aspectos: o primeiro pelo despreparo administrativo e técnico dos operadores do sistema penitenciário, aliado à falta de respeito das instituições e da sociedade pela vida no cárcere. O segundo pela própria natureza da pena privativa de liberdade. Aquele, diz respeito às rotinas que dão corpo ao sistema prisional, rotinas estas, emanadas do Estado ou em seu nome, gerando hábitos arraigados com a predominância de valores aéticos, inclusive em relação à própria população carcerária, onde são criados rituais de conduta peculiares ao processo de prisionização a que se submetem agentes públicos e presos, fortalecendo a manutenção de

uma sociedade paralela, contrapondo-se à convencional, estabelecendo-se na verdade uma contra cultura. O outro aspecto, reporta-se ao caráter retributivo da pena, o que leva o indivíduo ao isolamento de seus familiares, à segregação em relação à sociedade e à convivência forçada com um ambiente repleto de relações contraditórias, que se estabelecem entre os operadores do sistema, cujo papel na verdade é o de educador. Estes, ao mesmo tempo que prestam assistência e apoio, acabam por reprimir e punir.

Portanto, é importante refletir: qual é a realidade atual dos projetos educacionais desenvolvidos nas prisões no estado da Bahia? Qual é o cenário que efetivamente deve nortear a educação em ambiente tão hostil? Que paradigmas queremos mudar a fim de transformá-la em instrumento de inclusão social? Enfim, qual é a cara que queremos para a pedagogia e para os currículos nas cadeias?

Com este trabalho, pretende-se conhecer melhor a situação do processo ensino aprendizagem nos presídios e identificar a sua contribuição para a ressocialização do interno procurando obter respostas ou até mesmo quem sabe, adquirir-se novas inquietações.

No primeiro Capítulo é apresentada ao leitor uma visão panorâmica do sistema penitenciário do Estado. O segundo faz alusões a dispositivos legais que orientam o processo educacional e as ações voltadas para a assistência educacional ao preso. O terceiro capítulo traz ao ambiente da reflexão a contribuição buscada nas teorias da Reação Social, da Pedagogia Social e da Pedagogia da Presença, com as quais foram articulados os diálogos. O quarto Capítulo dá corpo à pesquisa e nele são retratadas a forma como vêm sendo operacionalizadas as ações educacionais nos presídios, bem como os resultados decorrentes destas ações. Posteriormente ao final do trabalho, serão apresentadas as conclusões para que estas possam contribuir para o redirecionamento do projeto pedagógico desenvolvido no sistema penitenciário do Estado da Bahia.

Justificativa

Para a melhoria de um quadro tão comprometedor, é necessário que as políticas públicas agreguem componentes distributivos, socialmente includentes, menos compensatório.

Ao Estado cabe a custódia dos presos. A condução do processo de ressocialização destes indivíduos, é difícil, porque esbarra em aspectos de muita complexidade. De nada valem as intenções das políticas públicas que orientam a promoção social da população carcerária, se os ideais nelas contidos não forem compartilhados com a sociedade, com vistas a uma ampla parceria para o combate à exclusão social.

A Lei de Execução Penal, Lei nº 7.210 de 11 de junho de 1984 (LEP), introduziu no cenário legislativo brasileiro profundas mudanças no Sistema Penitenciário. Recepcionada pela Constituição Federal de 1988, assegura aos presos o respeito à sua integridade física e moral bem como a proteção de seus direitos substantivos e processuais, garantia de assistência médica, jurídica, educacional, social, religiosa e material. O objetivo maior da LEP, entretanto, é a ressocialização do indivíduo preso, visando favorecer o seu processo de retorno ao convívio social.

A motivação para o estudo do tema é profissional e individual. No campo profissional, a pretensão é direcionar a atenção do meio acadêmico para a necessidade da construção de um currículo de ensino voltado para a vida nas prisões. Individualmente, o que impulsiona as autoras deste trabalho, é a crença de que, só se pode pensar na solução quando se diagnostica as questões com certeza e imparcialidade.

Problema

Com o entendimento de que os diferentes personagens que atuam no espaço escolar reproduzem as relações sociais predominantes na sociedade e o universo onde se situa o objeto deste estudo é um campo fértil para proliferação de poder logo, proporciona as condições para que tais relações se reproduzam cotidianamente, a luta contra a pedagogia autoritária deve ser a bandeira do processo ensino aprendizagem em unidades prisionais. O que leva ao seguinte questionamento norteador deste estudo: o processo ensino aprendizagem aplicado no sistema prisional do Estado da Bahia, contribui para a ressocialização do interno?

Objetivos

A escolha dos objetivos a serem alcançados com este trabalho, estimula suas autoras a identificar de que forma os projetos educacionais desenvolvidos no sistema prisional do Estado fortalecem a condução do processo de ressocialização de pessoas que na sociedade desempenham papéis antagônicos porque, ao mesmo tempo em que são alunos, são presos. O aluno a sociedade enxerga de uma maneira confiante enquanto o preso é encarado com rejeição, como um fardo para os cofres públicos, alimentados pelos impostos pagos por ela.

Objetivo Geral

Analisar o processo ensino e aprendizagem utilizada nos projetos pedagógicos em execução nas unidades prisionais do Estado da Bahia, observando a contribuição destes para o processo de inclusão social dos reclusos.

Objetivos Específicos

1. Caracterizar as propostas contidas nos projetos educacionais desenvolvidos no sistema prisional;
2. Refletir sobre os resultados alcançados com a execução destes projetos educacionais nas unidades prisionais;
3. Identificar as características mais fortes da relação ensino e aprendizagem que se processa durante a permanência do aluno na unidade penal;
4. Conhecer o tipo de contribuição que o Projeto Pedagógico desenvolvido no cárcere proporciona ao aluno após o cumprimento da pena.

Metodologia

O objeto deste trabalho é analisar a contribuição dos projetos pedagógicos desenvolvidos nas unidades prisionais do Estado com o objetivo de perceber a influencia do processo ensino aprendizagem na ressocialização do preso aluno.

O assunto é abordado utilizando-se dois tipos de pesquisa: a exploratória e a descritiva, entendendo que uma não exclui a outra. A exploratória é oportuna porque o assunto em foco ainda não dispõe de um sistema de conhecimentos que possibilite uma investigação mais profunda, daí não comportar hipóteses, devido a sua natureza de sondagem o que por certo conduzirá os autores deste trabalho a familiarizar-se mais de perto com o ambiente de estudo, para futuramente modificar ou clarificar posições assumidas. Trata-se de uma modalidade que busca conhecimento maior de tema que não foi ainda objeto de pesquisa, estimulando os autores a refletirem livremente sobre o assunto escolhido, possibilitando que aspectos subjetivos possam vir à tona de maneira espontânea.

A pesquisa descritiva coloca em tela as características de determinado fenômeno interrelacionando variáveis, definindo sua natureza. “[...] Algumas pesquisas descritivas vão além da simples identificação da existência de relações entre variáveis com a pretensão de determinar a natureza dessa relação [...]” (GIL, 1991, p.46). É utilizada entre outras ocasiões para descrever as características de grupos, descobrir ou verificar a existência de relação entre variáveis, com o objetivo de analisar ou identificar a relação entre fatos ou fenômenos, na avaliação de programas sem necessariamente utilizar-se da formulação de hipóteses.

Durante a pesquisa são levantadas e analisadas informações, fatos e vivências extraídas de relatórios, informações estatísticas e de outros instrumentais que integram o modelo educacional aplicado no sistema prisional, utilizando-se como referência o período compreendido entre os exercícios de 2004 à 2006, esperando-se que este estudo possa contribuir para avaliar e validar ou não a relação ensino aprendizagem contida na proposta pedagógica posta em prática, a partir do entendimento de que esta aprendizagem deve guardar coerência entre a sala de aula e o cotidiano de seus frequentadores.

A pesquisa foi realizada utilizando-se a técnica de levantamento de dados colhidos em relatórios e fontes estatísticas. Foram utilizados também questionário aplicado em 2004 pela Coordenação de Gestão Integrada da Ação Pena, junto a gestores, técnicos, agentes penitenciários lotados da sede e nas unidades prisionais, além de empresários cuja parceria tem por objeto a utilização da mão de obra carcerária, aliando-se a estes a experiência vivenciada por suas autoras nas suas práticas profissionais, de onde foi extraída a motivação para este trabalho.

Paralelamente, foi realizada uma pesquisa bibliográfica com o objetivo de fundamentar os conceitos necessários para a pesquisa documental. As informações levantadas foram trabalhadas com base na fundamentação teórica pertinente ao tema. Os resultados foram organizados com a intenção de transformarem – se em focos de reflexão para subsidiar outros estudos sobre o tema central.

1 O SISTEMA PENITENCIÁRIO NO ESTADO DA BAHIA

1.1 CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Se a pena de prisão tem por objetivo a proteção da sociedade contra o crime, infere-se também que este objetivo só pode ser alcançado se, durante o processo de reclusão, ao preso sejam proporcionadas condições para ele aprender que, após o cumprimento da pena, quando do seu reingresso na sociedade, ele terá de, além de respeitar a Lei e se auto sustentar, adquirir a capacidade de fazê-lo (AGUIAR, 2001, p 209.).

Estas condições são traduzidas pelas oportunidades que devem ser oferecidas ao indivíduo que cumpre pena. Pela educação, pode-se impulsionar o processo de transformação que está sendo requerido pelo sistema penitenciário brasileiro. A dimensão do problema demanda cooperação entre os diferentes segmentos da sociedade.

O Código Penal em vigor (Decreto Lei nº.2848, de 07/12/1940) ao tomar posição sobre as finalidades das penas e das medidas de segurança, define os critérios que devem balizar a escolha e a medida da reação criminal: a proteção dos bens jurídicos e a reintegração do criminoso na sociedade. A ressocialização do condenado, como meio de evitar a reincidência é, assim em termos dogmáticos, um dos pressupostos da aplicação das penas. No que diz respeito à execução da pena de prisão, o recluso mesmo nessa condição é considerado um sujeito com direitos e deveres, conseqüentemente, a sua relação com o sistema prisional e, em particular, com a administração penitenciária inclui também direitos e deveres para ambas as partes. Seus direitos ainda que sujeitos a algumas restrições, devem ser respeitados. O Estado deve empregar todos os meios apropriados com o objetivo de fortalecer o processo de reintegração social da população carcerária. No Brasil os princípios orientadores da execução da pena, estão previstos na Lei de Execução Penal nº 7.210 de 11/06/84.

A reforma do sistema prisional, e no seu contexto a questão da reinserção social são matérias que, progressivamente têm vindo à tona, passando a integrar as agendas dos sistemas judicial e prisional em muitos países. Trata-se de uma matéria complexa que depende não só das respostas concretas definidas para a questão em si mesma, mas também de um conjunto de

políticas definidas para o sistema em geral a exemplo da opção por aplicação de penas alternativas como forma de reduzir a pressão sobre o sistema.

Entretanto, a questão da reinserção social depende também e muito, das políticas definidas e executadas para as várias vertentes como saúde, emprego, formação profissional, e ensino.

O Brasil registra níveis de pobreza elevados, com um terço da população vivendo precariamente, com 14% em situação de mendicância, sem dispor sequer de recursos para comprar alimentos e 30% das famílias estão sendo sustentadas por mulheres pobres, o que contribui para o esfacelamento do núcleo familiar, nas suas diferentes formas de concepção. Má distribuição de renda é a forte aliada das desigualdades e da exclusão social. Em nosso país a fatia mais rica da população (1%) detém o equivalente a toda a renda que se encontra com os 40% mais pobres.

A falta de acesso a bens e serviços, as diferenças de gênero e raça, o preconceito sob as suas diferentes formas de manifestação, enfim a ausência das condições para uma vida digna, são componentes que tornam indivíduos socialmente desiguais e vulneráveis a um processo de criminalização.

As desigualdades sociais encontram nos entraves ao acesso de pessoas excluídas ao usufruto dos direitos fundamentais, um campo fértil para a proliferação de problemas sociais os mais diversos, em especial o aumento da violência. Nos estados do Rio de Janeiro e São Paulo, há registro de aproximadamente sessenta homicídios por ano para cada cem mil habitantes. Na Europa, esta relação é de cinco. A dificuldade de acesso à educação, à saúde, à moradia, ao trabalho, enfim, aos meios de sobrevivência dentro de padrões mínimos de dignidade, constitui-se fator de peso no aumento da violência (SÃO PAULO. CEPE, 2003).

Dados do Sistema de Informações Penitenciárias (SIPEN), relatam que em abril de 2002, os 903 estabelecimentos penais existentes no país, acumulavam um total de 144.598 vagas, com uma população carcerária de 285.084 pessoas, o que indica um déficit de vagas superior a 100.000.

Na Bahia, o Sistema Penitenciário é integrado por 20 estabelecimentos prisionais, um manicômio e uma Central Médica. Destes estabelecimentos, 09 encontram-se localizados na

Capital e 13 no interior do Estado, nos municípios de: Feira de Santana, Esplanada, Jequié, Ilhéus, Paulo Afonso, Teixeira de Freitas, Vitória da Conquista, Valença, Lauro de Freitas, Simões Filho, Itabuna, Serrinha e Juazeiro.

O Estado abriga aproximadamente 13.000 presos dos quais 7.722 em 30.11.2006, encontravam-se custodiados em unidades vinculadas à Secretaria da Justiça Cidadania e Direitos Humanos (BAHIA. SJCDH, 2006). Os demais estão em delegacias e cadeias públicas sob a guarda da Secretaria de Segurança Pública. O aumento desta faixa populacional é um indicativo do crescimento da criminalidade no Estado, motivo de preocupação para governantes e para a sociedade como um todo, por tratar-se de um contingente de pessoas de baixa ou de nenhuma renda movidas, portanto por fortes sentimentos de frustração.

A justiça social, não é responsabilidade apenas do Estado. É também um compromisso de toda a sociedade, que receosa de ser vítima da violência, adota precauções e comportamentos defensivos, ao invés de desenvolver uma consciência cidadã, onde todos possam dar sua parcela de contribuição. As comunidades, acadêmica, estudantil, os conselhos tutelares e de defesa de direitos, ao lado dos governantes, podem produzir conhecimentos e desenvolver ações visando diminuir as desigualdades sociais e a identificação de mecanismos para reformulação deste quadro. No entanto, a melhoria do Sistema Penitenciário, é uma tarefa que deve ser compartilhada por todos os segmentos.

1.2 ALGUNS TRAÇOS DAS AÇÕES DE RESSOCIALIZAÇÃO

Na Bahia, a implantação do “Programa Menos Presos Mais Cidadãos” marca o início do desenvolvimento de um conjunto de ações concebidas de forma sistêmica, voltadas para o fortalecimento do processo de retorno ao convívio social, de indivíduos que se encontram privados de liberdade.

Num primeiro levantamento realizado pela SJCDH em 2002, foi constatado um elevado número de internos de baixo poder aquisitivo, baixa escolaridade, e capacidade ociosa quase absoluta e vivendo em precárias condições de higiene e saúde.

Este programa pretende orientar suas ações em consonância com dispositivos contidos na LEP, com vistas a devolver à sociedade pessoas aptas para nela reintegrar-se, escolarizadas preparadas para engajar-se no mercado de trabalho, com uma vida digna e responsável, num resgate da cidadania. O Programa almeja a humanização do sistema penitenciário e para tanto privilegia quatro vertentes: educação, trabalho, saúde e assistência social, esta última com o foco direcionado também para apoio às famílias dos internos.

A reeducação social é o *link* que dá ao referido programa feições de política pública, indicando tratar-se de uma intenção deliberada de governo. Conta com o apoio de projetos de infra-estrutura tendo por finalidade diminuir os índices de criminalidade e de reincidência, bem como o excesso de população carcerária, de ações voltadas para a mobilização de um mutirão jurídico para acelerar o andamento dos processos criminais junto ao poder judiciário, e de implantação de uma Central de Aplicação e Acompanhamento de Penas Alternativas (CEAPA), além da estratégia governamental de interiorização do sistema penitenciário. A SJCDH, oferece o suporte para as vertentes de modernização, estrutura e aquisição de equipamentos.

Além da melhoria das condições de cumprimento da pena, das relações familiares e do relacionamento intramuros, o interno tem a oportunidade de estudar, trabalhar qualificar-se profissionalmente, fazendo jus a uma remuneração mínima equivalente a 75% (setenta e cinco por cento) do salário mínimo vigente, do qual é retido o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) destinado à formação de um pecúlio depositado em conta poupança, cujo valor acumulado lhe é disponibilizado após o cumprimento da pena, ou quando do livramento condicional, beneficiando-se ainda com a remição da pena na proporção de um dia, a cada três trabalhados.

Através de Convênios de cooperação, o Estado disponibiliza galpões e outros espaços nas unidades de regime fechado e semi-aberto para que qualquer empresa interessada instale oficinas de produção. Os internos do regime semi-aberto e do aberto, podem deslocar-se para o trabalho fora da unidade com autorização judicial, retornando à mesma após o cumprimento da jornada de trabalho.

No que se refere à educação no sistema penitenciário, o assunto será tratado de forma mais detalhada em capítulo à parte, por constituir-se no objeto de estudo deste trabalho.

A vertente ligada à assistência social, desenvolve ações voltadas para o atendimento das necessidades sociais mais imediatas da população carcerária, estendendo a sua ação aos familiares, merecendo destaque o atendimento prestado a filhos de internos através do atendimento em creche e em unidade escolar, ambas em funcionamento na área do Complexo Penitenciário de Mata Escura nesta Capital, onde se encontram instaladas seis unidades integrantes do sistema.

O atendimento na área de saúde é formalmente a mais nova vertente incorporada ao programa .Privilegia ações voltadas para a melhoria das condições de salubridade do sistema penitenciário. Suas atividades encontram-se previstas no Plano Operativo Estadual de Saúde, concebido em consonância com o Plano Nacional instituído através da Portaria Interministerial nº 1.777 de 9 de setembro de 2003, exarada pelos Ministério de Saúde e Justiça.

1.3 A SECRETARIA DA JUSTIÇA CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS – PERFIL INSTITUCIONAL

Em 1895, foi criada a Secretaria do Interior e Instrução Pública, uma das quatro Pastas que integravam os serviços da administração pública na esfera e competência do Estado (LEI nº 2.321/11/04), seguindo-se a aprovação do seu Regimento (DECRETO Nº 19.927/19/09).

Em 1969, ocorre a reorganização do Conselho Penitenciário com a finalidade de auxiliar na fiscalização da execução do sistema penitenciário, bem como de acompanhar egressos, liberados condicionais, e presos processados.

Em 1981, a Secretaria passou por uma reforma (Lei Delegada nº 45/26. 04), tendo sido definidas as finalidades da Pasta como sendo:

- A execução da política do Governo, relacionada à ordem jurídica e social;

- O estudo e acompanhamento das questões legais e dos assuntos concernentes à cidadania, às garantias constitucionais, ao livre exercício dos poderes constituídos e às relações do Poder Executivo com os demais poderes do Estado e da União.

Passou a denominar-se Secretaria da Justiça e Direitos Humanos em 1987 (LEI Nº 4.697/15/07), sofrendo alteração e ampliação de sua estrutura, com a criação do Conselho de Defesa dos Direitos da Mulher, (CDDM), Conselho de Desenvolvimento da Comunidade Negra (CDCN) e Conselho de Proteção dos Direitos Humanos (CPDH). Recentemente foram criados mais dois Conselhos: O de Defesa dos Direitos do Idoso e o de Pessoas com Deficiência.

Em 1991 o Estado modifica a estrutura organizacional da administração pública (LEI Nº 6.074/22/05), extinguindo-se o Serviço de Administração da Justiça, alterando-se a denominação do Manicômio Judiciário para Hospital de Custódia e Tratamento. Cria-se a Coordenação de Defesa do Consumidor (PROCON), que pela Lei nº 7.028, de 31/01/97 passou a denominar-se Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor.

Em 1998 é criada a Superintendência de Assuntos Penais (SAP) através da Lei nº 7.435, de 30/12, substituindo o antigo Departamento de Assuntos Penais (DAP), cuja regulamentação foi feita pelo Decreto nº 08/1999.

Em 09 de abril de 2003, Lei nº 8.595, a estrutura da então SJDH, é acrescida com a criação da Superintendência de Apoio e Defesa aos Direitos Humanos, com a finalidade de planejar, coordenar, promover, supervisionar, articular, avaliar e fiscalizar as políticas públicas estaduais voltadas para a promoção e proteção dos direitos humanos, além de executar as deliberações emanadas dos Conselhos Estaduais vinculados à referida Secretaria.

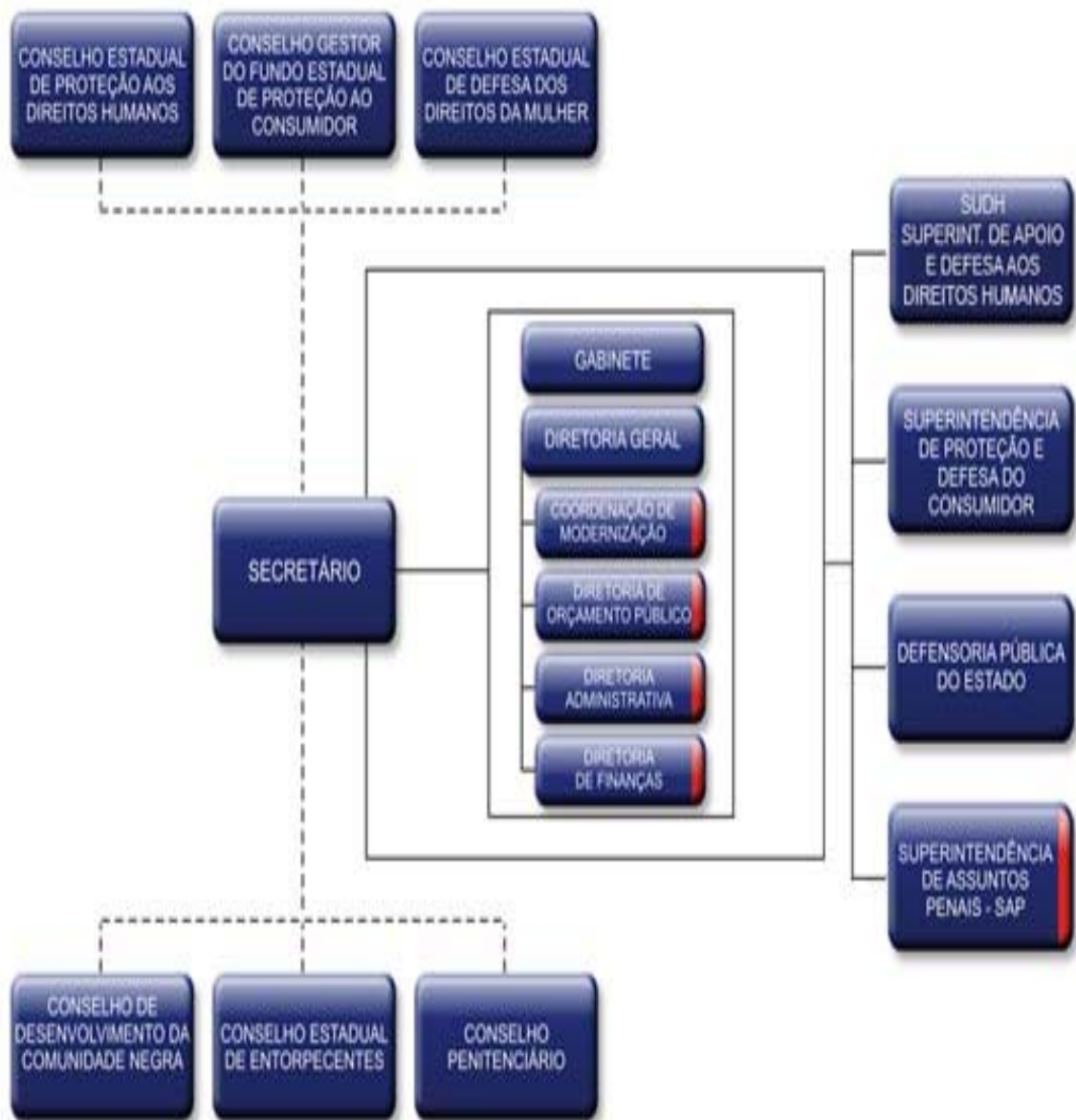


Figura 1 – Organograma da Secretaria de Justiça e Direitos Humanos - SJCDH

Fonte: Secretaria de Justiça e Direitos Humanos, 2006.

Em 2005 foi aprovado o regimento da SAP, com a estruturação descrita no organograma abaixo.

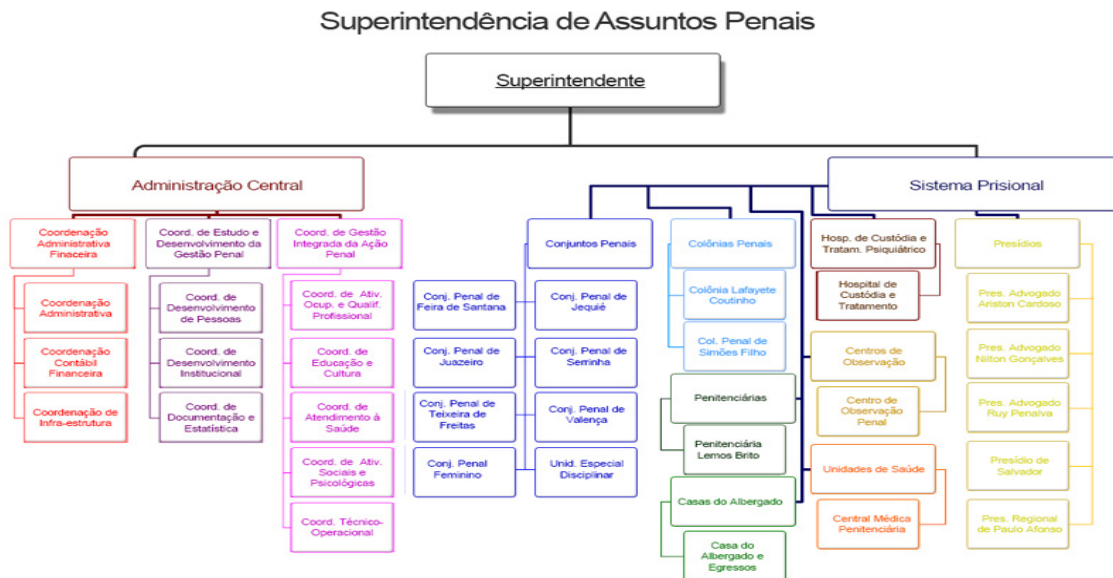


Figura 2 - Organograma da Superintendência de Assuntos Penais –SAP

Fonte: Secretaria de Justiça e Direitos Humanos, 2006.

Esta nova estrutura da Superintendência da Gestão Penal, encarregada de promover estudos sobre o sistema prisional e ações de capacitação de servidores, avança no sentido de privilegiar a criação da Coordenação de Gestão Integrada da Ação Penal, encarregada de desenvolver ações voltadas para a reintegração social de internos e egressos do sistema prisional, bem como da Coordenação de Estudos e Desenvolvimento.

2 MECANISMOS LEGAIS DE INCLUSÃO SOCIAL PRINCÍPIOS ORIENTARES E INSTRUMENTOS QUE NORTEIAM A EDUCAÇÃO

É a partir de 1955 que surgem as primeiras preocupações com a educação nas prisões, após a realização em Genebra do 1º Congresso Das Nações Unidas Sobre Prevenção Do Crime E Tratamento De Delinquentes.

Alguns dispositivos (leis, normas, regras etc.) passaram a tratar do assunto, uns de forma acanhada, outra com mais profundidade. No entanto o tema recente-se de um caráter mais objetivo, característica de uma política publica direcionada a um segmento de população que cresce desordenadamente, trazendo a reboque um emaranhado de problemas para cujo enfrentamento Estado e Sociedade vêm pagando um preço elevado.

O direito á educação atualmente é reconhecido mundialmente como um elemento essencial para a reinserção do recluso na vida social e profissional, a educação se dá em qualquer tempo e lugar, “[...] porque o seu direito permanece inalterado ao longo da vida [...]” (SOUZA E SILVA, 1996, p. 65).

Como “[...] condição ineliminável de uma real liberdade de formação (desenvolvimento da personalidade) é instrumento indispensável da própria emancipação (progresso social e participação democrática) [...]” é um direito humano essencial para a realização da liberdade e para que esta seja utilizada em prol do bem comum. Desta forma, ao abordarmos educação nas prisões é importante ter claro que os reclusos, embora privados de liberdade, mantêm a titularidade dos demais direitos fundamentais. O acesso ao direito à educação do recluso deve ser assegurado universalmente, a todos e todas, dentro da perspectiva prevista e em respeito às normas que o asseguram (AÇÃO EDUCATIVA, 2003, p. 1).

Reconhecer o esforço daquele que ao ingressar no sistema penitenciário, conseguiu alfabetizar-se e ou ainda elevar a sua escolaridade e conceder-lhe à remição pelo estudo, nada mais é que fazer justiça.

Em âmbito internacional, as “Regras mínimas para o tratamento de prisioneiros”, estabeleceram uma garantia específica à educação nas prisões. Em que pese este documento

ser marco na garantia do direito à educação das pessoas presas, as orientações previstas neste são restritivas e não afirmam o caráter universal deste direito.

Em documento internacional mais recente, a Declaração de Hamburgo, em 1997, a abordagem do direito à educação de pessoas presas avançou, afirmando-se expressamente neste documento a preocupação em estimular oportunidades a todos, em particular os excluídos, tendo sido reconhecido o direito de todas as pessoas encarceradas à aprendizagem: a) proporcionando a todos os presos informações sobre os diferentes níveis de ensino e formação, e permitindo-lhes acesso aos mesmos; b) elaborando e implementando nas prisões programas de educação geral com participação de presos, a fim de responder as suas necessidades e aspirações em matéria de aprendizagem; c) facilitando que organizações não governamentais, professores e outros responsáveis por atividades educativas trabalhem nas prisões, possibilitando assim o acesso da pessoa encarcerada aos estabelecimentos docentes e fomentando iniciativas para conectar os cursos oferecidos na prisão aos realizados fora dela.

O Comitê de Ministros do Conselho da Europa adotou a Recomendação nº 12 de 13/10 /1989. Este documento avança ao refletir a educação no cárcere, recomendando que no regime de prisão a educação tenha o mesmo tratamento que o trabalho e incentivos igualitários, oportunizando que os internos obtenham a mesma carga horária de estudo que as dedicadas ao trabalho, garantindo o reconhecimento das horas dedicadas ao estudo, mesmo as que não sejam presenciais, a exemplo das tarefas desempenhadas nas celas. Recomenda ainda a concessão de uma bolsa de estudos para que o preso aluno não seja prejudicado financeiramente por participar de programas de ensino ou educacionais e a remição da pena em 1 dia a cada 3 de frequência às aulas.

Defende também que os métodos sejam compatíveis com as necessidades e contexto do recluso e que o objetivo da educação no cárcere seja o desenvolvimento das competências individuais, visando o mercado de trabalho, facilitando o seu regresso à comunidade. Recomenda que a educação possibilite também o fortalecimento de competências sociais que lhe possibilite lidar melhor com o cotidiano dentro da prisão, e nos casos possíveis, seja autorizado a frequentar as aulas extra muros (fora da prisão) iniciando o seu contato com o mundo exterior.

Abrindo portas às transformações necessárias à promoção do desenvolvimento nacional brasileiro, a Carta Magna, ou melhor, a Constituição Federal de 1988 traz no seu bojo, o tratamento prioritário concedido à educação, na qual deverá se alicerçar as demais legislações do ensino em âmbitos federais, estaduais e municipais formando um ordenamento da política educacional. Em seu artigo 208 estabelece como dever do Estado a garantia de:

- “Ensino fundamental, obrigatório e gratuito, inclusive para os que a ele não tiveram acesso na idade própria (Inciso I).
- Progressiva extensão da obrigatoriedade e gratuidade ao ensino médio (Inciso II);
- Acesso aos níveis mais elevados do ensino, da pesquisa e da criação artística, segundo a capacidade de cada um (Inciso V);
- Atendimento ao educando, no ensino fundamental através de programas suplementares de material didático-escolar, alimentação e assistência à saúde (Inciso VII)” (in verbis).

Entende-se ainda cabível no caso do aluno recluso que também se aplique a disposição contida no Parágrafo 3º do mesmo artigo competindo ao Poder Público recensear os educandos do ensino fundamental, fazer-lhes a chamada e zelar pela freqüência à escola.

Ainda na esfera federal a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei nº 9394/96 de 20 de dezembro de 1996, (LDB) em seu artigo 1º estimula a criação de propostas educativas para promover a igualdade de condições para o acesso e permanência do aluno no processo educativo. O artigo 5º trata do acesso ao ensino fundamental como um direito público subjetivo para todo e qualquer cidadão. Ainda no seu artigo 37º a referida Lei expressa – “[...] A educação de jovens e adultos será destinada àqueles que não tiveram acesso ou continuidade de estudos no ensino fundamental e médio na idade própria [...]” (in verbis).

As Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação de Jovens e Adultos – CNE/CEB de 11 de maio de 2001 dão um novo enfoque a esta modalidade de ensino, expresso no seu novo conceito – direito e funções – enquanto reconhecimento da igualdade ontológica de todo e qualquer ser humano, a igualdade de oportunidades no restabelecimento da trajetória escolar dos que tiveram sustado a sua formação, independente dos motivos e as razões.

A educação de adultos tem sido palco de discussões em conferências nacionais e internacionais com a finalidade de garantir aos jovens e adultos com passagens fracassadas pela escola o acesso à cultura letrada. É assim, que a Declaração de Hamburgo, ao reafirmar a “[...] Educação como direito universal que pertence a cada pessoa [...]” inserem a ela os diferentes grupos de cidadãos os ciganos, os reclusos... etc., os quais necessitam de programas ou propostas educativos que venham as suas necessidades de forma a integrá-los à sociedade. Sociedade essa que pode garantir legitimidade e eficácia para ações planejadas dando novo rumo à educação prisional brasileira através de um plano de educação.

No Brasil a abordagem específica da educação nas prisões foi estabelecida na Lei de Execução Penal Lei nº 7.210 de 11 de julho de 1984, (LEP). Neste documento, a assistência educacional do preso é expressamente prevista como um direito no inciso VII do artigo 41. Contudo, ao especificar como se dará a assistência educacional observa-se certa restrição às oportunidades educacionais nos presídios se comparada à educação oferecida a jovens e adultos que não se encontram no sistema prisional: apenas o 1º grau (ensino fundamental) foi previsto como obrigatório, não sendo prevista a possibilidade de acesso ao ensino médio ou superior para os detentos que cumprem pena em regime fechado (que não pode sair da prisão), o que viola normas constitucionais que postulam como dever do Estado a “[...] progressiva universalização do ensino médio gratuito [...]” (artigo 208, inciso II) e o “[...] acesso aos níveis mais elevados do ensino, da pesquisa e da criação artística, segundo a capacidade de cada um [...]” (artigo 208, inciso V) (in verbis). Já descrito anteriormente.

Além disto, é possível identificar nesta Lei uma forte valorização do trabalho em detrimento ao direito a educação: o artigo 126 assegura a remição penal através do trabalho, mas não garante à educação o mesmo benefício. Esta valorização do trabalho frente à educação, além de não incentivar a procura por escolarização reforça a sua descaracterização como um direito, colocando a educação formal como um privilégio concedido aos detentos; Dispõe ainda que o ensino de 1º grau será obrigatório, integrando-se ao sistema escolar da unidade federativa e, “[...] as atividades educacionais podem ser objetos de convênio com entidades públicas ou particulares que instalem escolas ou ofereçam cursos especializados [...]” (BRASIL, LEI Nº 7.210, 1984).

É relevante apontar que hoje é matéria de discussão no Congresso Nacional a remição de pena pela educação (Projeto de Lei nº 5.189/05), Este pode ser um importante passo para o

fortalecimento e universalização do direito à educação nas prisões, seguimento marginalizado e discriminado em nossa sociedade.

A tendência que os programas de reintegração social têm de valorizar o trabalho e detrimento da educação tem como conseqüência o afastamento do aluno da sala de aula em razão de sua consciência objetiva levá-lo a ser atraído pelo imediatismo material que o trabalho proporciona ao lhe garantir uma remuneração. Por tanto se deve proporcionar maior estímulo à educação, como mecanismo de acesso e preparo para o mercado de trabalho, porque este exige a cada dia mão de obra mais qualificada o que só é possível através da elevação do nível de escolaridade.

O Plano Nacional de Educação (PNE) instituído pela Lei 10.172 de 2001 estabelece que no período de 10 anos os poderes públicos deverão implantar em todas as unidades prisionais e nos estabelecimentos de atendimento a adolescentes e jovens infratores, programas de educação de jovens e adultos (níveis fundamental e médio). Trata-se de importante instrumento na política educacional brasileira, é uma ferramenta da política educacional que estabelece diretrizes, objetivos e metas para todos os níveis e modalidade de ensino, da educação básica ao ensino superior, assegurando a formação e a valorização do magistério, o financiamento e a gestão da educação. É uma peça chave no direcionamento da política educacional do país, pois tem como finalidade orientar e coordenar as ações do poder público nas três esferas da administração (União, Estado e Municípios).

O PNE estabelece necessidade de que Estados e Municípios elaborem seus planos decenais, que nortearão toda a política educacional de ambos nos próximos 10 anos. Essa é uma conquista importante, pois é fundamental perceber que os Planos Decenais, tanto o estadual quanto os municipais, são instrumentos que visam assegurar uma política educacional continuada, garantindo assim uma continuidade nos investimentos e nas diretrizes dos Estados e dos Municípios.

Afinal sempre foi defendido que a educação precisa de políticas educacionais de Estado e não de governo, configurando-se como uma política contínua, que não atenda aos interesses deste ou daquele partido e sim aos interesses da população do município e do Estado.

Na Bahia o Conselho Estadual de Educação através da Resolução CEE nº 138/2001 Estabelece diretrizes para Educação Básica na modalidade de Educação de Jovens e Adultos no Sistema de Ensino do Estado.

Vale ressaltar que em Salvador, a remição de pena pela educação, já vem sendo colocada em prática desde 2001, em decorrência de ato baixado pelo Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz da Vara de Execuções Penais.

Por outro lado uma Lei estadual a de nº 6.324 de 03 de outubro de 1991 ao dispor sobre a obrigatoriedade do ensino de alfabetização e de 1º grau (ensino fundamental) em instituições carcerárias de regime fechado, oportunizou a construção e operacionalização de propostas educacionais que atendam essa população.

Estas proposições oferecem base para construir projetos alicerçados numa dimensão onde a base é a atividade pedagógica/atividade cultural, interagindo para o desenvolvimento de novas experiências de ensino aprendizagem que assegurem a auto transformação/inserção social desse público alvo.

Para uma educação completa, o ensino de fatos e conceitos não é suficiente, não é só oferecer a aquisição de dados ou a compreensão de conceitos. O “saber fazer”, ou os conteúdos procedimentais, também devem fazer parte do ensino, bem como os conteúdos atitudinais, ou seja, a formação de atitudes com relação às mais diversas áreas do conhecimento.

O procedimento não deve ser confundido com uma determinada metodologia. Trata-se de uma destreza que queremos ajudar o aluno a conseguir. É, portanto, um conteúdo escolar, objeto de planejamento e de intervenções educativas e a aprendizagem deste procedimento podem ser trabalhados por meio de diferentes métodos. O interesse pelo prático, pela atividade, é de grande valia. Aprender procedimentos é conhecer as formas de atuar, de usar este conhecimento, assim como de usar as formas para conhecer mais coisas. A funcionalidade dos procedimentos está justamente na mediação das aprendizagens.

A comissão internacional sobre a educação do século 21 criada pela UNESCO (1999) sobre a presidência de Jacques Delors, sugere os seguintes princípios para o processo da aprendizagem: aprender a conhecer, aprender a fazer, aprender a conviver e aprender a ser.

- O primeiro princípio evidência, sobretudo à luz da comunicação e da informática, bem como da generalização das fontes de informação e dos meios de acesso a elas. Uma tarefa importante da escola hoje é ensinar aos alunos como chegar à informação do conhecimento, que não cessa de progredir e de acumular-se. O importante é saber onde encontrá-lo e como chegar até ele.
- Aprender a fazer é o segundo princípio, ciência e tecnologia se unem para a mesma finalidade: melhorar as condições de vida, elevar o padrão de vida das pessoas. A educação abrange os processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência humana, no trabalho, nas instituições de ensino e de pesquisa, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais. E estabelecem como um dos princípios, a vinculação entre a educação escolar, o trabalho e as práticas sociais. Saber implica saber fazer.
- O terceiro princípio - aprender a conviver traz a idéia da interdependência do mundo moderno. Todos dependemos de todos. Segundo Jacques Delors, o que o mundo mais precisa é de compreensão mútua, de intercâmbio pacíficos e de harmonia. Daí a necessidade da educação trabalhar a aprendizagem da convivência.
- O quarto princípio – aprender a ser, não comporta grande novidade, uma vez que já vem sendo preconizado desde o Relatório Edgard Faure, preparado par o UNESCO na década de 70. Aprender a ser É uma tarefa permanente da educação, que a escola assume como sua. Em última análise, tudo se resume nisso. O mundo atual exige de cada pessoa uma grande capacidade de autonomia e de julgamento que passa do crescimento da responsabilidade pessoal à realização do destino coletivo.

O grande desafio da escola é explorar todos os talentos embutidos no ser humano em especial a sua capacidade de comunicar-se com os seus semelhantes.

A pedagogia tanto a doméstica quanto a escolar, quando autoritária, reprime o sentimento e a necessidade da liberdade como condição fundamental da existência, podem afugentar da escola, os internos que na vida familiar sofreram o pátrio poder, o amor chantagista e a

dependência financeira, visto que ao imaginar-se em sala de aula projetam nos professores o poder dos pais sobre si, não conseguem criticá-los e se o fazem, não transformam a crítica em ação, a não ser contra si mesmo, tornando-se indiferentes ao conhecimento e apresentando baixo rendimento escolar.

Diante de um quadro desses, torna-se necessário, absolutamente indispensável, refletir sobre a possibilidade de descobrir alguma forma de transformação em todos os níveis, desde as creches, chegando à universidade e no caso particular deste estudo, ao sistema prisional.

O século XX foi marcado por grandes avanços com destaque para os Direitos Humanos, abrindo espaços significativos para que os educadores possam contribuir para a melhoria da qualidade das relações que se travam nos bastidores do processo ensino X aprendizagem, onde interagem, professores, alunos e outros agentes, pessoas portadoras de sentimentos, sem os quais apesar dos avanços da modernidade, não encontram garantia de felicidade nem de qualidade de vida. Ainda bem que a humanidade está reintegrando-se ao mundo das emoções, na busca de melhor relacionamento entre os indivíduos, consigo mesmo e com os outros.

A educação deve despertar no aluno a idéia de que é possível ser feliz na escola e no professor, a defesa da sala de aula como um espaço livre de tensões onde as emoções positivas sobreponham-se às negativas onde se possa promover a resiliência, que nesse estudo é conceituada como:

- Capacidade de um corpo físico voltar a seu estado normal, depois de ter sofrido uma pressão sobre si (ótica da Física);
- Capacidade de um indivíduo, mesmo num ambiente desfavorável construir-se positivamente frente às adversidades (ótica das Ciências Humanas);
- Conjunto de processos sociais e intrapsíquicos que possibilitam ter uma vida sã em um meio insano;
- Capacidade de resistir à adversidade e de utilizá-la para crescer, que desenvolvida ou não, cada pessoa traz dentro de.

Três marcos teóricos contribuíram significativamente para a análise proposta neste trabalho: A pedagogia Social que fortalece o desenvolvimento de habilidades sociais para a convivência com o outro, com quem não se escolhem para conviver, ajudando na sua caminhada, cujas teorias, foram introduzidas no Brasil por Pedro Smith em 1979 cooptadas do médico holandês Bernard Lievegoed que em 1950 buscou inspiração na Antroposofia para realizar seus estudos, a Pedagogia da Presença que procura dar significado à socialização da presença como componente fortalecedor das relações do indivíduo com o ambiente, já despertando para o seu papel como sujeito e também como objeto de transformação da realidade onde ele atua.

O outro embasamento teórico vem da teoria da Reação Social e diz respeito ao perfil do aluno enquanto indivíduo que se encontra preso porque rotulado de criminoso, delinqüente, tendo passado por um violento processo seletivo.

3 A PEDAGOGIA SOCIAL

Ao lado da Psicopedagogia, a Pedagogia Social tem trazido importante contribuição para a moderna Pedagogia. Sua tarefa é a de tratar questões sociais conduzindo os estudos no sentido da busca da realização individual das pessoas, cujo êxito está na dependência do desenvolvimento de outras, com as quais têm que conviver, mesmo sem ter escolhido fazê-lo.

Trabalhar, estudar, conviver em grupo é o grande desafio. Lidar com conflitos de forma construtiva é a grande sacada porque o mundo atual está a exigir o desenvolvimento de novas habilidades pessoais e sociais para o enfrentamento de dúvidas, desconfiança, medo, insegurança, competição.

Neste contexto, surgem novos atores a exemplo das figuras do “*Coach*” (conselheiro), do facilitador, do consultor e do mediador. Fundamentos deste novo pensamento podem ser trazidos para a relação ensino X aprendizagem, e no que se refere à condução deste processo no ambiente das prisões, esta contribuição é bastante significativa.

Desbancam-se as propostas enlatadas. A ênfase é para ações com o compromisso com o interesse de seus beneficiários e em condição de melhor adequar-se à realidade do aluno, sem, no entanto deixar de considerar o estabelecimento de objetivos, metas, prazos e orçamentos. Neutralizam-se as fórmulas prontas, verticalizadas. Este ramo da Pedagogia avança ao privilegiar as abordagens situacionais, escolhidas de acordo com o caso específico. Recomenda a transversalidade, a intersectorialização nas políticas educacionais.

Orienta, sobretudo, que os projetos educacionais sejam elaborados com a participação passo a passo dos atores envolvidos no processo, considera a contribuição de todos. Os beneficiários do processo ensino aprendizagem devem apropriar-se dos resultados e comprometerem-se com o sucesso. Devem opinar, negociar ouvir, falar transigir, perdoar. Os projetos devem ser pensados a partir das vivências de cada um dos alunos e não de eventos intelectualizados, devendo buscar apoio nas artes, na música enfim em todo o entorno da escola.

4 A PEDAGOGIA DA PRESENÇA

A Escolha dos fundamentos desta corrente pedagógica para compor o referencial teórico neste trabalho, decorre da semelhança que se percebe entre as idéias de seus seguidores e as dos defensores da Teoria da Reação Social, a qual será explicada a seguir.

Ambos os paradigmas dão corpo ao que (CAPRA apud ALMEIDA , 2001, p.2), chamou de “[...] uma visão holística do mundo [...]” sob cuja ótica, o mundo é uma interdependência de todos os elementos, de todos os fenômenos e de todos os indivíduos entre si e em sentido cíclico.

Enriquecida posteriormente pela *Gestalt* (corrente psicológica), revolucionou a Química e a Física, quando propagou, que as leis emanadas destas ciências não são suficientes para a compreensão do fenômeno da vida, equívoco que posteriormente foi exaltado com o surgimento da Física Quântica na década de 20.

Neste ambiente de idéias revolucionárias a Criminologia moderniza-se e ganha um novo paradigma, o da Reação Social, revelando um novo viés com características holísticas, lembrando que o caminho para o entendimento das partes é a compreensão do funcionamento do todo.

Considerando que o processo ensino aprendizagem que se constitui no objeto deste trabalho, é vivenciado por alunos vítimas dos efeitos do paradigma da reação social, por encontrarem-se privados de liberdade e custodiados em unidades prisionais do Estado, as suas autoras ousaram trazer ao cenário da análise que pretendem realizar, posições defendidas pelas duas correntes de pensamento por entendê-las em harmonia com o espaço onde se travam as relações **escola X aluno X professor X aprendizagem**, no caso específico, esperando pelo menos a alegria de terem tentado (Grifo nosso).

A Pedagogia da Presença utiliza como variável de motivação, a socialização da presença, entendida, no entanto de forma diferente da simples presença física do aluno na sala de aula. É necessário que esta presença seja visceral, a ponto de gerar um processo de ebulição em professores, alunos e colaterais em decorrência do inconformismo diante da realidade da

escola. É preciso que toda a comunidade escolar, queira mudar esta realidade. Ela não quer o conformismo, a aceitação de tudo. Muito pelo contrário, ela almeja professores, alunos e colaboradores questionadores, participantes, uma escola que seja palco de discussões amplas, profundas, onde se travem relações de troca, da convivência entre diferentes , onde todos sejam ganhadores, e a manutenção de hábitos arraigados não consiga empanar o brilho das relações interpessoais de boa qualidade.

5 TEORIA DA REAÇÃO SOCIAL

A teoria da Reação Social entende o sistema penal de forma divergente das teorias de origem positivista, com uma visão mais crítica. Preocupa-se com a ação selecionadora do sistema penal para com os candidatos à criminalização, focando seu estudo nas condições em que acontece esse processo e não no crime em si, indagando assim o porquê da seleção do sujeito pelo sistema punitivo.

Vertente do Paradigma Sistêmico, a Teoria da Reação Social privilegia novo conjunto de valores e concepções e defende a idéia de que só é possível o entendimento da vida através da compreensão do todo, reconhecendo a interdependência de cada elemento que o compõe, mas, interrelacionando-os entre si. Este viés holístico entende que não há possibilidade de se repartir o mundo em unidades distintas.

[...] Descobre-se então que a vida, em todas as suas manifestações, revela uma extraordinária tendência para formar estruturas multiniveladas de sistemas dentro de sistemas. Observou-se que cada um desses sistemas forma um todo em relação às suas partes, enquanto que, ao mesmo tempo, é parte de um todo maior [...] (ALMEIDA, 2001, p.3).

O Paradigma Sistêmico rompe assim com o pensamento positivista de inspiração cartesiana que utiliza a idéia da divisão e valorização das partes em detrimento do todo.

[...] Inspirado no pensamento analítico de René Descartes, o Paradigma Cartesiano consagrou a idéia de divisão como modelo científico. Iniciando pelo conhecimento humano, o modelo orientava a divisão fundamental de dois grandes domínios: ciências exatas e humanas. Este mesmo modelo levou o homem a se ver também dividido em corpo e mente [...] (ALMEIDA, 2001, p.2).

A abordagem cartesiana está arraigada na cultura ocidental e moldou a sociedade moderna, exercendo grande influência especialmente no Direito Penal onde o crime é entendido como algo pré-determinado, de causas naturais o criminoso possui características intrínsecas que o torna perigoso (bem x mal) e o ato é supervalorizado em prejuízo de sua contextualização.

[...] esta percepção reducionista levou a criminologia positivista a indagar fundamentalmente o que o criminoso faz, desconsiderando a interconexão do autor e do “fato-crime” com outros fatores e fenômenos de extraordinária relevância que se processam da mesma maneira no interior do corpo social [...] (ALMEIDA, 2001, p.4).

A Criminologia Positivista incorporou a ideologia da defesa social que está arraigada até mesmo no senso comum. O Sistema Penal constitui o aparelho repressivo do Estado e conta com uma sustentação ideológica que tem como base alguns princípios (BARATTA, apud ALMEIDA, 2001, p.8).

- “Legitimidade – o Estado é quem possui a legitimidade de reprimir a criminalidade através dos aparelhos oficiais responsáveis (polícia, unidades penais, juízes, etc).
- Do bem e do mal – o criminoso é um elemento negativo, o crime é o mal, a sociedade o bem.
- Culpabilidade – o delito é contrário aos valores da sociedade e assim reprovável.
- Prevenção – a pena além de retribuir o mal produzido pelo delinqüente, também possui a função de prevenir o crime, criar uma justa desmotivação ao comportamento criminoso e ressocializar o indivíduo que cometeu o desvio.
- Igualdade – a lei penal é igual para todos e a criminalidade como violação da lei é o comportamento de uma minoria desviante.
- Interesse social – os delitos representam uma ofensa aos interesses fundamentais, os interesses protegidos pela Lei são interesses comuns de todos os cidadãos”.

A Teoria da Reação Social rompe com a visão positivista da Criminologia e seus princípios, abordando o funcionamento do sistema de controle social buscando compreender as condições da criminalização do indivíduo que é considerado desviante. Ela concebe que na sociedade existem redes de relacionamentos que influem no comportamento de cada membro e que os defeitos e qualidades dos mesmos são naturalmente estabelecidos e, portanto, só podem ser entendidas estas redes, no contexto do corpo social. Além disso, entende que o sistema penal é parte viva do corpo social. Dessa maneira, compartilha das crises e malogros de toda a sociedade.

Assim, esta Teoria transcende a visão positivista de que o sistema penal é apenas objeto das normalizações da legislação e da relevância da dramaticidade dos conflitos inerentes aos processos de criminalização, seleção e estigmatização do desviante.

Entende-se por Reação Social

[...] as formas com que a sociedade responde, informal ou formalmente, difusa ou institucionalmente a comportamentos e a pessoas que contempla como desviantes problemáticos, ameaçantes ou indesejáveis, de uma forma ou de outra e nesta reação, demarcam, selecionam, classificam, estigmatizam o próprio desvio e a criminalidade como uma forma específica dele [...] (ANDRADE, apud ALMEIDA 2001, p. 5).

Esta Doutrina está fundamentada em dois conceitos: conduta desviada e reação social.

[...] Conduta desviada é aquela que recebeu o atributo de crime do legislador. Reação social do sistema penal é representada pelo etiquetamento que é produzido pelos juízes e Tribunais onde o cidadão é oficialmente reconhecido como elemento perigoso para a sociedade e pela execução da pena [...] (ALMEIDA, 2001, p.2).

Portanto, infere-se que a criminalidade não é apenas um grupo de comportamentos e atividades que infringem as normas, mas essencialmente, uma realidade social criada pelo sistema legislador que atribui a determinadas condutas o status do crime. Faz-se necessário destacar que o crime é tratado pelo Estado e pelo sistema, como uma infração à norma legal e não como uma ofensa à vítima. Assim a dramaticidade inerente a ele foi neutralizada na concepção do Direito Positivista.

[...] O crime não existe. É criado. Primeiro existem atos. Segue-se depois um longo processo de atribuir significado a esses atos. A distância social tem importância de atribuir a certos atos o significado de crimes, e às pessoas o simples atributo de criminosos [...] (NELS CHISTIE apud ALMEIDA, 2001, p. 13).

É importante ressaltar que a criminalidade é uma etiqueta, um rótulo que é atribuído aos que realizam o desvio através dos processos de seleção realizados pelo sistema de controle penal conjuntamente com os mecanismos de controle social informal.

A Teoria da Reação Social foca o aspecto da seletividade que consiste na eleição de candidatos a criminalização, ou seja, ao criminalizar-se condutas que violam as normas, selecionam-se os indivíduos que os praticam, estigmatizando-os. Há uma clientela do sistema punitivo que é constituída especialmente de pobres, pois estes possuem maiores chances de serem etiquetados.

Por sua vez, impunidade e criminalização são desiguais ou seletivamente distribuídas entre vários estratos sociais, pois ao invés de uma incriminação igualitária de condutas, o sistema promove uma seleção desigual de pessoas de acordo, sobretudo, com uma imagem estereotipada da criminalidade e do criminoso, em que a variável status social dos acusados tem um peso decisivo. De modo que, a gravidade da conduta criminal não é por si só, condição suficiente deste processo, pois os grupos poderosos na sociedade possuem a capacidade de impor ao sistema uma quase que total impunidade das próprias condutas criminosas (ANDRADE, 1997, p. 6).

A Teoria da Reação Social assim, investiga o impacto da atribuição do rótulo de criminoso ao sujeito desviante, o processo de seleção e o de definição do candidato, ou seja, de criminalização.

A clientela que é selecionada pelo sistema penal é escolhida através de um estereótipo, que desencadeia assim um processo de criminalização a partir da decisão judicial que produz ou não o etiquetamento, ou seja, a atribuição do rótulo de criminoso ao sujeito que cometer uma conduta desviada.

O que leva ao entendimento de que a criminalidade é construída, portanto, no próprio sistema penal, o que se revela através do processo de criminalização que atinge indivíduos considerados de conduta desviante. Assim, é mais apropriado utilizar-se as expressões criminalização e criminalizados, do que criminalidade e criminosos.

6 HISTÓRICO DA EDUCAÇÃO NOS PRESÍDIOS DO ESTADO DA BAHIA

Historicamente de acordo com o - Departamento Penitenciário Nacional (DEPEN) do Ministério da Justiça, a educação nas prisões vem sendo realizada pelos Estados de forma pouco sistematizada, muitas vezes baseadas no voluntarismo ou dependente de iniciativas da direção de cada unidade prisional, isso se deve a pouca aproximação entre as secretarias estaduais de educação e de administração penitenciária, de forma a coordenar programas voltados especificamente para a educação do preso.

A realidade carcerária também não é levada em conta no aspecto da formação adequada dos profissionais da área de educação, que muitas vezes não tem qualquer preparo para lidar com o preso. “[...] Os profissionais da área de ensino que vão lidar com presos precisam de qualificação específica, pois o trabalho é diferente do realizado na sala de aula comum [...]” (KUEHNE, 2006, p.1)

Além da oferta de ensino nos presídios ser restrita, há ainda uma grande evasão escolar dentro do sistema. Os reclusos reclamam da falta de infra-estrutura, material escolar de qualidade, merenda, uniforme. Segundo eles, conteúdos programáticos não consideram a realidade carcerária, nem a formação da cidadania.

A educação não é reconhecida como um direito fundamental e há ainda a incompatibilidade do horário da escola e do trabalho, dificultando a participação dos detentos que trabalham. Falta compromisso por parte de alguns professores com a escola do presídio e utilização de metodologia não atraente. Uma das principais queixas diz respeito ao fato de o estudo não contribuir para a remissão da pena, como ocorre com o trabalho.

Já para os educadores, a principal queixa é quanto à falta do espaço físico nos presídios mais antigos, o DEPEN atualmente só aprova planos para a construção de presídios se a planta destinar espaço para salas de aula.

A escolarização nas unidades prisionais no Estado da Bahia não foi diferente, iniciou com Programas de Alfabetização isolados, ora oferecidos por igrejas, ora por Organizações Não

Governamentais (ONGs) e postos de extensão em parceria com a Secretaria de Educação do Estado.

A Lei nº 6324 de 03 de outubro de 1991 ao dispor sobre a “[...] obrigatoriedade do ensino de alfabetização e de 1º grau em instituições carcerárias de regime fechado [...]” oportunizou a construção e operacionalização de propostas educacionais que atendam essa população (in verbis).

Baseados nessas proposições são alicerçados os projetos numa dimensão onde a base é a atividade pedagógica X atividade cultural, interagindo para o desenvolvimento de novas experiências de ensino X aprendizagem, que assegurem a auto transformação e a inserção social desse público alvo.

O Projeto Educar para Reintegrar, implantado em todas as unidades prisionais baiana, foi elaborado com objetivo de:

- Oportunizar aos reclusos, o acesso ou retorno ao Ensino Fundamental com vistas à ampliação da consciência crítica, resgate da auto-estima, incentivo a retomada da trajetória escolar, para possibilitar o exercício pleno da cidadania.
- Estimular o espírito crítico do aluno, no desenvolvimento das atividades pedagógicas.
- Vincular estratégias pedagógicas a princípios éticos de convivência.
- Exercitar a autonomia pessoal do aluno, com responsabilidade, aperfeiçoando a convivência solidária no seio da vida carcerária.
- Desenvolver a observação, o raciocínio e o pensamento lógico reflexivo do aluno.
- Dominar instrumentos básicos da cultura letrada que permitindo ao recuperando melhor compreensão do mundo.

- Aumentar a auto-estima do aluno fortalecendo a confiança na sua capacidade de aprendizagem e valorizando a educação como meio de desenvolvimento pessoal e social.
- Preparar o preso-aluno para a reinserção no mundo do trabalho com melhores condições de desempenho profissional.
- Desenvolver atitudes participativas, dos alunos exercitando os seus direitos e deveres.
- Reconhecer e valorizar os conhecimentos científicos e históricos, assim como a produção literária e artística como patrimônios culturais da humanidade.

A proposta educacional construída requer umas ações educativas críticas e transformadoras, capazes de ressignificar e reintegrar o homem ao seu convívio social, baseada nos seguintes princípios:

- Crença na capacidade de transformação do homem – entendida como convicção de que a mudança é possível, ao reconhecer a História como possibilidade e não como determinação. Reconhecer que o mundo não é. O mundo está sendo.
- Cidadania – considerar que o ser humano que pretende se educar é capaz de retomar seus direitos civis e políticos e os seus deveres para com o Estado. Este projeto educativo também é processo de formação na medida em que tem como objetivo a ação reflexiva consciente e criadora da comunidade carcerária sobre seu próprio processo que o levará ao conhecimento do caminho a ser percorrido para o efetivo exercício dessa cidadania culminando com a sua reinserção social.
- Democratização e saber – assumindo a democratização como socialização e acesso ao saber, a concepção de conhecimento, aqui expressa, é vista como produto das relações dos seres humanos entre si e com o mundo. Saber que emerge da busca de soluções para responder aos desafios que o mundo oferece e para os quais é preciso encontrar respostas adequadas. A cada resposta novas situações se apresentam e assim novos desafios vão se sucedendo, construindo-se assim o conhecimento das pessoas. Pessoas que são sujeitos no processo do conhecer, Pessoas que realizam o esforço do aprender

para construir o seu saber, estimulados por outros, mas de acordo com o que já sabem, porque o conhecimento é social.

O Currículo foi estruturado de forma a garantir o desenvolvimento de conhecimentos significativos para a população beneficiária desta ação. Significativa porque deve valorizar os saberes construídos na prática social; respeitar o significado lógico e psicológico da aprendizagem do aluno; valorizar a intensa atividade do aluno, e considerar seus ritmos e tempos de aprendizagem.

As referencias principais são os saberes que os alunos trazem para a sala de aula e o processo ensino aprendizagem. Considera-se que o homem é capaz de aprender e de se apropriar dos conteúdos escolares, construindo novas perspectivas a partir de suas experiências construídas com a sua prática social, ampliando a sua rede de conhecimento, que retrata a realidade e não se fragmenta, integrando os saberes em um sistema único de natureza interdisciplinar.

A escola deve apropriar-se desses saberes, sistematizando-os e ampliando-os. Neste processo a contextualização dos conhecimentos e as intervenções do professor são fundamentais para que os alunos avancem nos conhecimentos que o permitam atuar melhor no mundo do trabalho e nas relações com o outro.

Este projeto opta por uma concepção construtivista porque é importante considerar os esquemas cognitivos do sujeito no ato de aprender para que ele possa processar novas aprendizagens, isto é, toda nova aprendizagem requer necessariamente que se mobilize os conhecimentos já assimilados para que sejam estabelecidos novos esquemas e novos conhecimentos. Este processo é contínuo e durante toda vida do sujeito.

O conhecimento escolar é mais significativo à medida que esteja vinculado diretamente à melhoria de qualidade de vida pessoal e coletiva. Assim sendo, a educação escolar deve sempre se ocupar para que os conhecimentos adquiridos – conceitos, fatos, habilidades, valores, normas, etc., possam ser efetivamente utilizados à medida que as necessidades dos alunos e da coletividade assim o exigirem.

Na execução dessa proposta, a Secretaria da Justiça Cidadania e Direitos Humanos (SJDH), buscou apoio na contratação de um grupo de profissionais, nem todos com formação em

magistério, que durante o período entre 2002 e 2005 participou da operacionalização deste projeto. A Secretaria de Educação (SEC) iniciou o processo de capacitação, ocorrendo a 1ª etapa em janeiro de 2002 e a 2ª em junho do mesmo ano, apesar de ter sido elaborado um cronograma de capacitação para os quatro anos que deveria beneficiar os municípios onde estão localizadas as Unidades Prisionais, sem no entanto ter logrado êxito, por falta de recursos financeiros. Sem o devido acompanhamento, os leigos que permaneceram na execução do programa, foram conduzidos a distancia por telefone e pela troca de informações.

Paralelamente a estas a este projeto outras ações foram desenvolvidas, com outras parcerias.

Através da Portaria nº 671 de 08 de fevereiro de 1994 foi criada a então Escola Especial Lemos Brito, uma escola estadual dentro de uma unidade penal, retroagindo seus efeitos ao início do seu funcionamento, que ocorreu em 1991, quando foi celebrado o Protocolo de Cooperação Técnica entre as Secretarias da Justiça e Direitos Humanos e a Secretaria de Educação e Cultura. Em 29 de Outubro de 2001, novo protocolo foi celebrado entre estas Secretarias visando à oferta dos Ensinos Fundamental e Médio à comunidade carcerária do Estado. Nesta oportunidade a Secretaria de Educação do Estado escolheu em cada município onde há uma unidade prisional, uma escola estadual para exercer a função de Escola de Vinculação validando os atos das salas de aula implantadas nas unidades localizadas na Capital e no interior, através da qual é realizada a programação para as matrículas, quadro de educadores e distribuição de material etc. No ano de 2002, em Convênio com o Ministério da Justiça implantaram-se as séries finais do Ensino Fundamental através do sistema “Telecurso 2000”, assim como foi ampliada a oferta de vagas para as séries iniciais do mesmo curso.

Celebrou-se ainda em 2003 o Convênio com uma Organização Não Governamental a Alfabetização Através da Literatura (ALFALIT), para oferecer cursos de alfabetização nas seguintes unidades: Penitenciária Lemos Brito (PLB), Presídio de Salvador (PS), Colônia Lafayette Coutinho (CLC) e Casa do Albergado e Egressos (CAE).

Em 2004 a SJCDH adquiriu da ALFALIT 100 kits para alfabetizando e em contra partida ofereceu o curso de capacitação para 05 internos da PLB, que num trabalho voluntário, recebendo apenas uma cesta básica por mês, alfabetizaram 130 internos, que receberam como incentivo um kit higiene, doado pelas igrejas que desenvolvem um trabalho religioso nos

presídios. No Conjunto Penal de Valença passou-se a oferecer cursos de alfabetização e ensino fundamental em parceria com a Prefeitura Municipal.

Implantou-se o Projeto Escola com Arte, no Hospital de Custódia e Tratamento (HCT), CLC e PLB, bem como o Projeto Biblioteca na Unidade, através de doações e em parceria com a Biblioteca Central que ofereceu capacitação aos Coordenadores de Educação das unidades localizadas na Capital e faz acompanhamento através de visitas mensais além de encontros periódicos. Retomaram-se as aulas de inclusão digital que foram ministradas em parceria com a Companhia de Processamento de Dados (PRODEB) e pelo Comitê para a Democratização da Informática (CDI), No Presídio Advogado Ariston Cardoso em Ilhéus, durante dois anos, contou-se com a oferta do curso de alfabetização através de parceria com o Serviço Social da Indústria (SESI).

No ano seguinte ainda com a ALFALIT, celebrou-se novo Convênio, desta vez em duas modalidades, uma em consonância com as diretrizes do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), e a outra contando com a interveniência da Vara de Execuções Penais com os mesmos objetivos, ou seja, a capacitação de internos para desempenhar a função de recluso – alfabetizador, para atuação no pátio e nas celas bem como de alfabetizadores para salas de aulas, voltado para os recuperandos aptos para freqüentar estes espaços.

Novas parcerias foram firmadas ainda em 2005 com a ONG Grupo Tortura Nunca Mais Bahia (GTNM-Ba), que implantou o Projeto Tempo de Aprender responsável pela oferta do Ensino Fundamental nos corpos prisionais da PLB ainda não beneficiados, levando escolarização para 06 turmas absorvendo 178 internos concludentes do 1º seguimento, possibilitando a terminalidade do curso oferecido. No Conjunto Penal Feminino, 01 turma foi formada com 28 alunas do mesmo curso. Neste mesmo ano através de parceria com o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI), foram ministrados os seguintes cursos do Ensino Profissionalizante: Instalador Hidro Sanitário, Pedreiro Polivalente, Instalador Elétrico Predial, Assentador de Piso e Revestimento, Comandos Elétricos, Orientação Profissional, Costura Industrial, Jardinagem, Panificação, Mecânico de Motor à Gasolina, Mecânico de Motor à Diesel, disponibilizando 540 vagas para as unidades da Capital e interior, cuja execução ganhou fôlego em 2006.

6.1 O PROCESSO ENSINO APRENDIZAGEM NO SISTEMA PRISIONAL DA BAHIA NO PERÍODO DE 2004 A 2006.

Nesta parte do trabalho aborda-se a pesquisa realizada nas unidades prisionais do Estado da Bahia, a partir do levantamento de dados do período compreendido entre os anos letivos de 2004 a 2006.

A escolha do período entre os anos de 2004 a 2006 como foco deste estudo, prende-se ao fato do período em pauta representar uma fase de maior visibilidade das questões voltadas para a ressocialização do preso no Estado, em decorrência do que, foram cooptadas parcerias bastantes significativas a exemplo do Ministério da Justiça (MJ), da Federação das Indústrias do Estado de São Paulo (FIESP), da Pastoral Carcerária e da ALFALIT.

Diante da falta de dados a respeito de alunos egressos do sistema prisional, não foi possível levar adiante a reflexão que se pretendia sobre a realidade do alunado que já deixou a prisão, pelo cumprimento da pena, em razão de liberdade condicional ou mesmo por terem evadido. Há registro apenas da participação destas pessoas em ações meramente pontuais voltadas para formação profissional e inserção no mercado informal de trabalho, em razão da rejeição que enfrentam no mercado formal, devido à condição de ex-presidiários.

Tabela I - Cursos em funcionamento nas unidades penais em 2004

Nº de Ordem	Município Unidade	Alfabetização		Ensino Fundamental		Ensino Médio	
		Matriculado	Aprovado	Matriculado	Aprovado	Matriculado	Aprovado
01	I-Salvador						
02	CAE						
03	PLB	146	120	105	62		
04	CLC	29	10	107	61		
05	PS	43	43	36	20		
06	HCT	50	26	17	11		
07	CPF	20	12	76	47		
08	II- Feira de Santana - CPFS	-	-	170	95	03	02
09	III- Teixeira de Freitas CPTF	-	-	93	57		
10	IV - Jequié CPJ	-	-	147	76		
11	V- Vitória da Conquista - PC	-	-	115	63		
12	VI - Valença CPV	38	21	81	47		
TOTAL		326	232	1005	569	03	02

Fonte: Relatório da Coordenação de Gestão Integrada da Ação Penal da SJDH-BA, 2004.

Observa-se na tabela acima, que em 2004 a demanda pelas salas de aula foram fortemente direcionadas para o ensino fundamental. No que se refere à alfabetização registra-se um numero pequeno de alunos, se considerarmos que o sistema é composto por uma fatia considerável de indivíduos analfabetos ou sem nenhuma instrução. Outro fator que afasta o aluno das salas de alfabetização, é a vergonha de expor a sua baixa escolaridade. Merece destaque informar a falta de oferta dos cursos no interior do Estado, o que revela ser maior a indisponibilidade de parcerias fora da Capital, devido ao entendimento de que, se faltam escolas para as pessoas ditas “normais”, porque disponibilizar oportunidades para delinquentes.

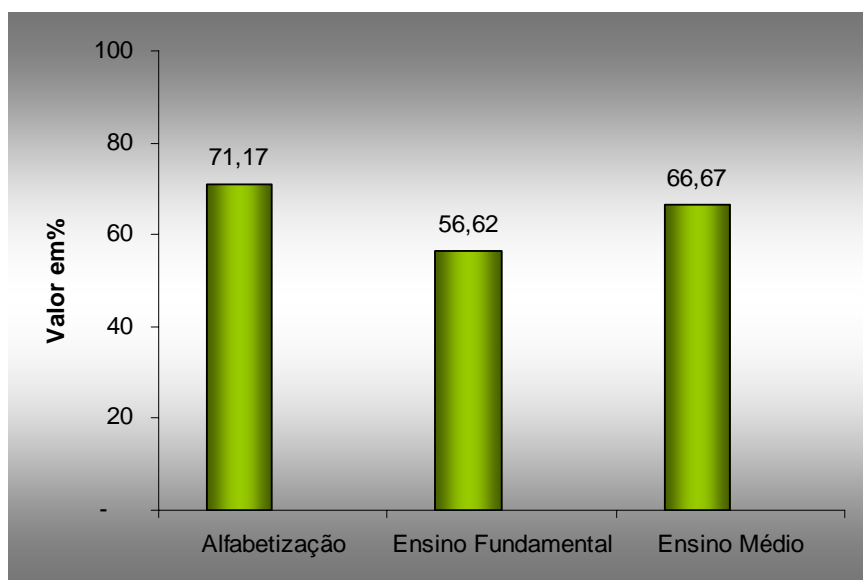


Gráfico I – Frequência de aprovados dos Cursos nas unidades penais em 2004

Fonte: Relatório da Coordenação de Gestão Integrada da Ação Penal da SJDH-BA, 2004.

TABELA II - CURSOS EM FUNCIONAMENTO NAS UNIDADES PENAIS EM 2005

Nº de Ordem	Município Unidade	Alfabetização		Ensino Fundamental		Ensino Médio	
		Matriculado	Aprovado	Matriculado	Aprovado	Matriculado	Aprovado
	I-Salvador						
01	CAE						
02	PLB						
03	CLC	105	70	406	191		
04	PS	68	28	38	20		
05	HCT	35	28	39	15		
06	CPF	65	41	131	60		
07	II- Feira de Santana - CPFS	38	18	75	35	04	04
08	III- Teixeira de Freitas CPTF	-	-	175	60		
09	IV - Jequié CPJ	-	-	145	70		
10	V- Vitória da Conquista - PC	-	-	92	40		
11	VI - Valença CPV	-	-	41	21		
12	VI - Ilhéus COI	38	18	136	65		
TOTAL		429	273	1312	597	04	04

Fonte: Relatório da Coordenação de Gestão Integrada da Ação Penal 2005.

A tabela revela ainda a ausência de mulheres na escola, mesmo as que se encontram no Conjunto Penal Feminino. Imagine - se o que ocorre nas unidades mistas. Analisando o nível de aprovação entre as mulheres, verifica-se que mais de 50% das alunas não lograram aprovação nas salas de alfabetização e também nos cursos correspondentes ao ensino fundamental.

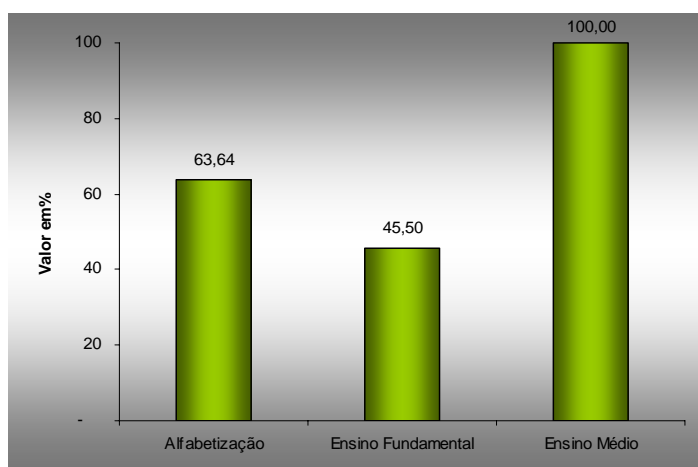


Gráfico II – Freqüência de aprovados dos Cursos nas unidades penais em 2005

Fonte: Relatório da Coordenação de Gestão Integrada da Ação Penal da SJDH-BA, 2005.

Em 2005, as matrículas se ampliaram tanto para a alfabetização quanto para o ensino fundamental, tendo sido oferecidos cursos em três unidades do interior. O ensino médio permanece acanhado. Mais de 50% dos alunos da alfabetização foram aprovados, Observa-se ainda baixo nível de aproveitamento das mulheres na alfabetização, elevando-se no entanto o número de aprovadas no ensino fundamental.

TABELA III - CURSOS EM FUNCIONAMENTO NAS UNIDADES PENAIS EM 2006

Nº de Ordem	Município Unidade	Alfabetização		Ensino Fundamental		Ensino Médio	
		Matriculado	Aprovado	Matriculado	Aprovado	Matriculado	Aprovado
	I-Salvador						
01	CAE	-	-	-	-	-	-
02	PLB	82	80	400	315	-	-
03	CLC	60	45	105	70	-	-
04	PS	45	35	85	75	-	-
05	HCT	51	48	200	140	-	-
06	CPF	38	22	100	79	-	-
07	COP	-	-	-	-	-	-
08	UED	-	-	-	-	-	-
09	II- Feira de Santana - CPFS	84	80	100	91	16	10
10	III- Teixeira de Freitas - CPTF	35	30	104	78	-	-
11	IV - Jequié - CPJ	25	20	194	150	-	-
12	V- Vitória da Conquista - PC	-	-	-	-	-	-
13	VI - Valença - CPV	40	38	210	200	-	-
14	VII - Ilhéus - COI	-	-	-	-	-	-
15	VIII - Esplanada	-	-	-	-	-	-
16	IX - Serrinha	-	-	-	-	-	-
17	X - Simões Filho - SF	-	-	-	-	-	-
18	XI - Juazeiro	-	-	-	-	-	-
19	XII - Itabuna	-	-	-	-	-	-
20	XIII - Lauro de Freitas - LF	-	-	-	-	-	-
21	XIV - Paulo Afonso - PRPA	-	-	-	-	-	-
TOTAL		460	398	1498	1198	16	10

Fonte: Relatório da Coordenação de Gestão Integrada da Ação Penal 2006.

Em 2006 registra-se um salto nos números alcançados, com a implantação de cursos profissionalizantes, o que foi possível concretizar-se através da contratação destes cursos com o Serviço Nacional de Aprendizagem Nacional (SENAI), atividades bem recepcionadas pelos internos como se pode observar analisando o número de matriculados confrontando-o com o de aprovados. Vale ressaltar a boa qualidade dos cursos ministrados e a importância deste aprendizado para o aluno, quando de seu retorno ao convívio social.

Observe-se a evolução dos dados referentes ao Conjunto Penal de Valença, em relação ao ensino fundamental. Trata-se da primeira Unidade Prisional do Estado, operacionalizada em co gestão, revelando que a iniciativa privada é melhor sucedida no que se refere à execução projetos educacionais nos presídios.

Nas unidades administradas em execução direta pelo Estado merece ressaltar o nível de aproveitamento dos alunos nos cursos profissionalizantes. Beneficiou o maior número de alunos, registrando-se um percentual de aprovação de quase 100%.

Estes resultados estão a indicar a necessidade de serem apoiadas ações que possibilitem a formação profissional do preso aluno. Indica ainda que a vida no cárcere desenvolve muito mais no interno, a inteligência objetiva voltada para o concreto, para o visível, para o que os olhos vêem. Revela também a necessidade de revisão das formas de ensinar da escola convencional, muitas vezes irreal, sonhadora.

Dificuldades foram enfrentadas no alcance dos objetivos, sendo as mais latentes, a baixa frequência e alta rotatividade dos alunos, sendo esta última inevitável porque é decorrente do processo de execução da pena, porque os alunos de bom comportamento, têm direito à progressão de regime e quando isto ocorre são transferidos para outras unidades, na maioria das vezes para Comarcas mais próximas de suas cidades de origem. Portanto, há que se o afastamento do aluno das salas de aula, oferecendo-lhe aulas motivadoras, contextualizadas, dinâmicas, com aulas temáticas, com início, meio e fim, sem fracionamento de conteúdo.

Outro entrave na operacionalização da vertente educacional nas prisões é o regime disciplinar de algumas delas, impossibilitando a participação de seus custodiados nas salas de aula.

O questionário foi aplicado com o objetivo de fazer uma avaliação dos projetos pedagógicos na visão dos executores das propostas educacionais em desenvolvimento nas unidades.

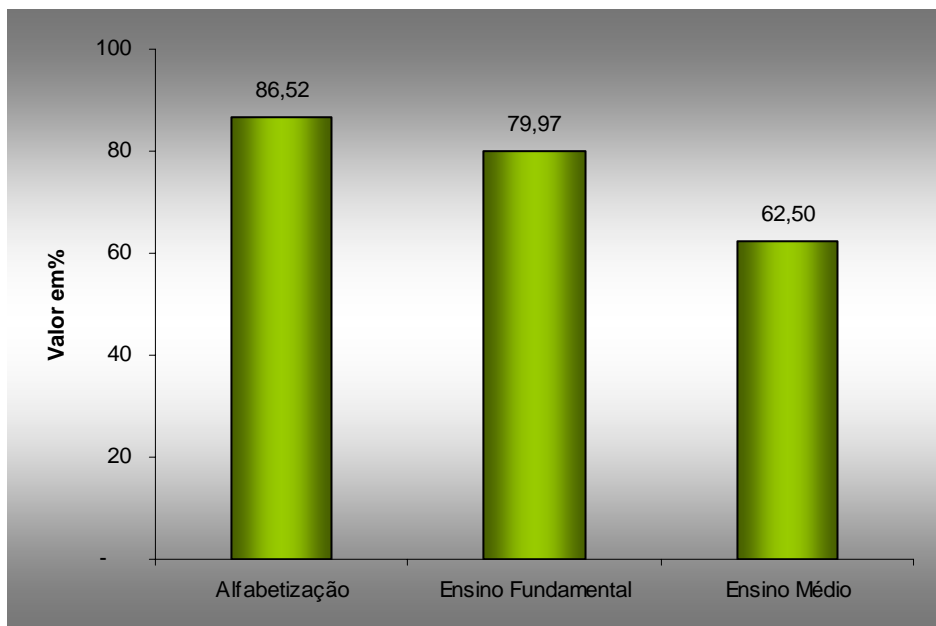


Gráfico III – Frequência de aprovados dos Cursos nas unidades penais em 2006

Fonte: Relatório da Coordenação de Gestão Integrada da Ação Penal da SJDH-BA, 2006.

Foram aplicados 50 questionários com 10 questões, em 10 unidades, sendo 02 delas administradas em co-gestão. A tabulação deste instrumento apresenta o seguinte resultado:

Tabela IV – Avaliação dos Projetos Educacionais na Visão de Técnicos da SJCDH e Instituições Parceiras

Itens	Nível de Avaliação			
	Muito/Bom	Bom	Regular	Ruim
Quanto ao alcance do objetivo dos Projetos Educacionais, como você avalia?	40%	49%	11%	0%
Como você avalia a divulgação das atividades junto aos presos e familiares?	20%	54%	23%	3%
Como você avalia o comprometimento das Instituições Parceiras?	26%	40%	26%	9%
Como você avalia a colaboração da SJDH junto à execução dos Projetos?	9%	59%	29%	3%
Quanto aos recursos para o desenvolvimento dos Projetos, como você analisa?	46%	31%	20%	3%
Como você avalia o resultado alcançado pelos Projetos?	29%	43%	29%	0%
Como você considera a aceitação das atividades pelo Interno?	0%	14%	66%	20%
Como você avalia a humanização nas Unidades Prisionais depois da implantação dos Projetos Educacionais?	60%	34%	3%	3%
Na sua opinião como está a aceitação dos Projetos junto aos familiares dos presos	57%	37%	6%	0%
Como você avalia a colaboração da Unidade Penal junto à execução dos Projetos?	63%	34%	3%	0%

Fonte: Questionário Pesquisa realizada em 2004.

O resultado desta pesquisa revela que na visão dos operadores do sistema os projetos pedagógicos é bem acolhido por parte da equipe tendo sido as opiniões concentradas no conceito **Bom** o que revela a possibilidade de resistência (Grifo nosso).

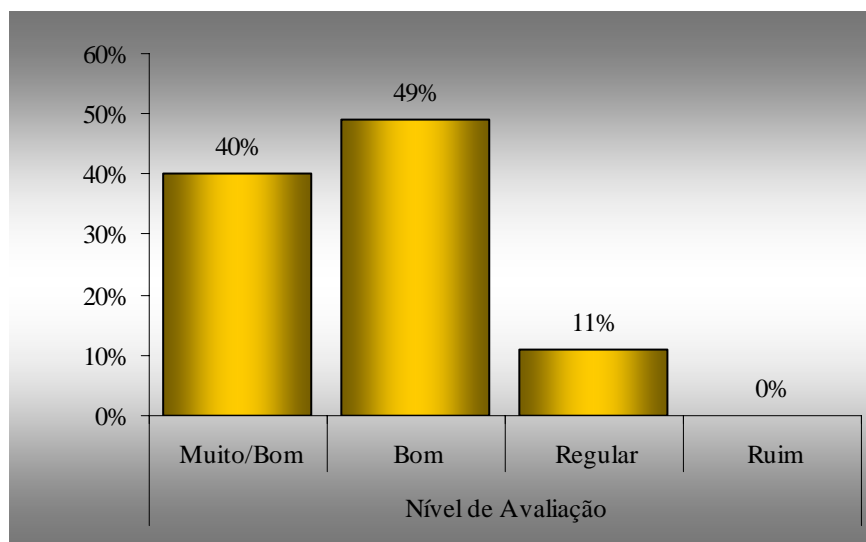


Gráfico IV - Nível de Avaliação Quanto ao alcance do objetivo dos Projetos Educacionais

Fonte: Questionário Pesquisa realizada em 2004.

Nesta questão observa-se que 89% das opiniões apontam para o alcance dos objetivos dos projetos desenvolvidos na área educacional no cárcere.

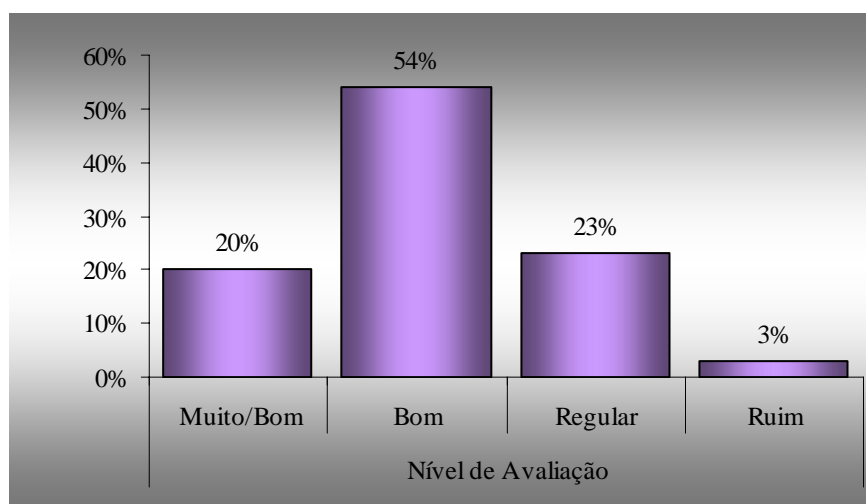


Gráfico V - Nível de Avaliação quanto a divulgação das atividades junto aos presos e familiares

Fonte: Questionário Pesquisa realizada em 2004.

A representação acima demonstra a satisfação de técnicos e de instituições parceiras em relação à divulgação dos projetos, o que lhes garante transparência e visibilidade.

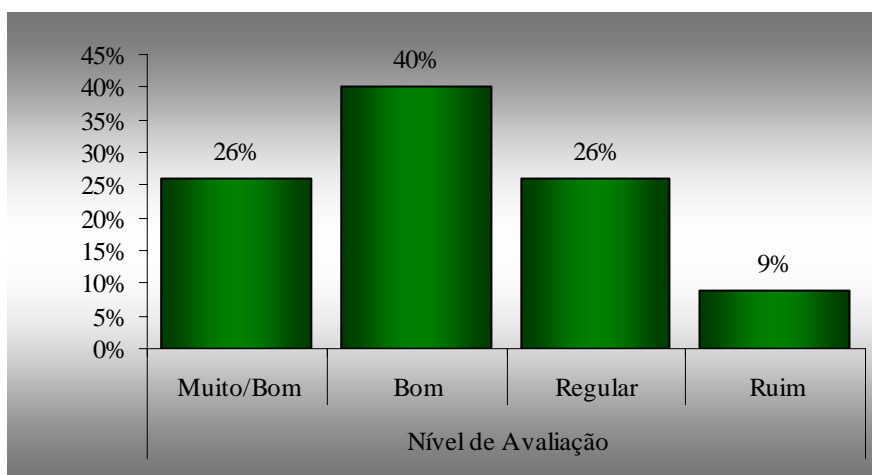


Gráfico VI - Nível de Avaliação quanto ao comprometimento das Instituições Parceiras

Fonte: Questionário Pesquisa realizada em 2004.

Como se pode observar, 66% dos entrevistados, entende haver por parte das instituições parceiras, compromisso com o alcance de resultados positivos, na execução do projeto pedagógico operacionalizado no sistema prisional do Estado.

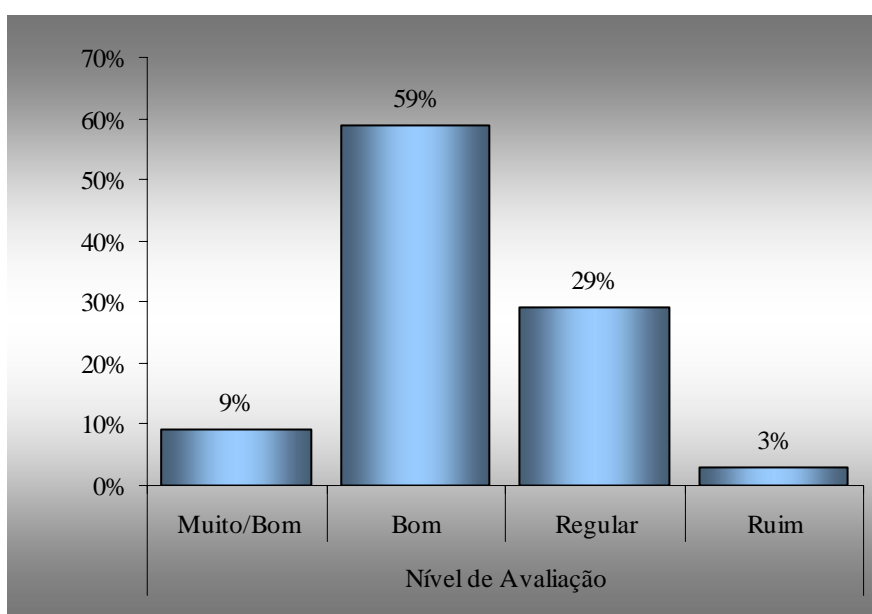


Gráfico VII - Nível de Avaliação quanto a colaboração da SJDH junto à execução dos Projetos

Fonte: Questionário Pesquisa realizada em 2004.

Pouco mais da metade das opiniões entendem como bom o apoio do Estado, através da SJDH, aos projetos educacionais.

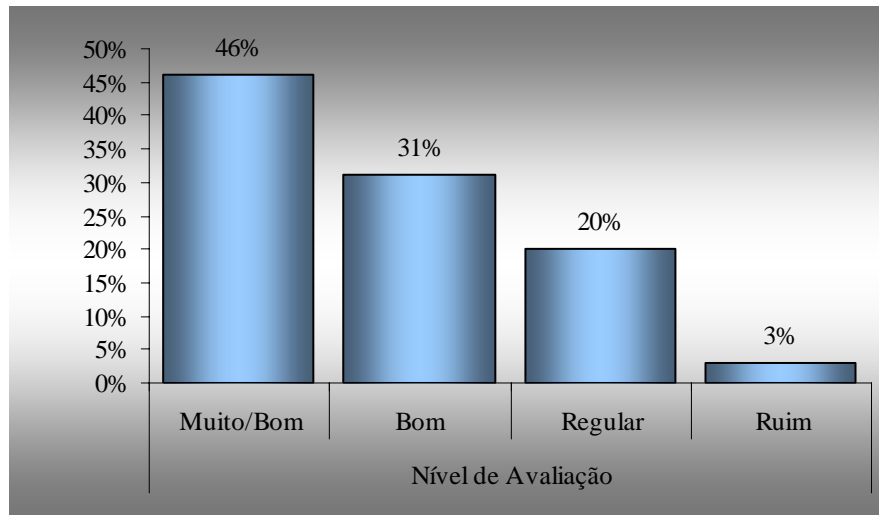


Gráfico VIII - Nível de Avaliação quanto aos recursos para o desenvolvimento dos Projetos

Fonte: Questionário Pesquisa realizada em 2004.

Opinião semelhante observa-se no que se refere ao aporte de recursos garantido pelo Estado para os Projetos.

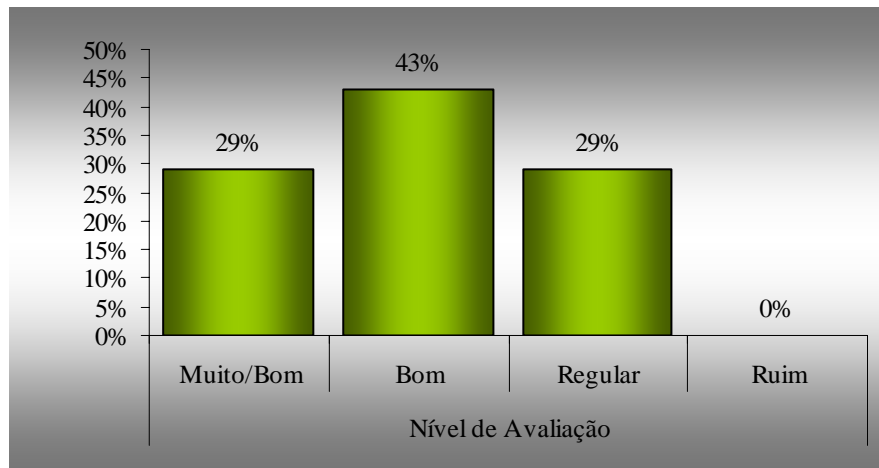


Gráfico IX - Nível de Avaliação quanto ao resultado alcançado pelos Projetos

Fonte: Questionário Pesquisa realizada em 2004.

43% dos entrevistados avalia como “bom” o resultado alcançado com a execução do Projeto, registrando-se neste gráfico, certo equilíbrio entre as opiniões.

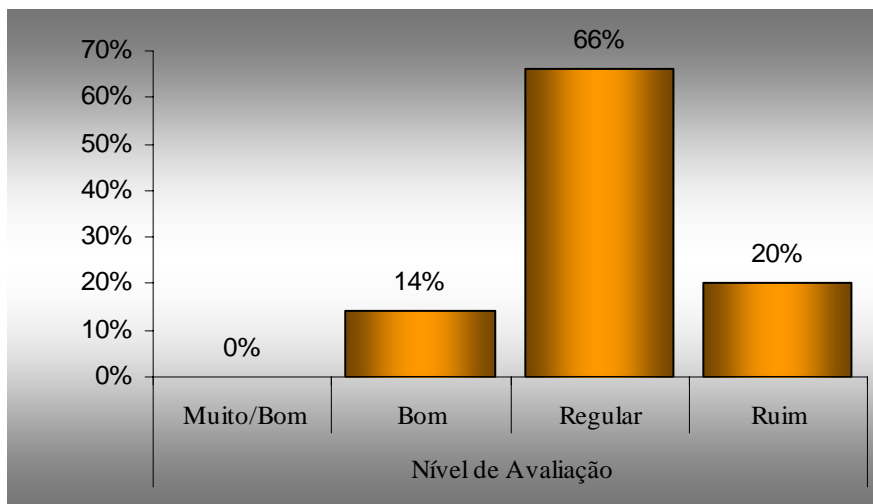


Gráfico X - Nível de Avaliação quanto à aceitação das atividades pelo Interno
 Fonte: Questionário Pesquisa realizada em 2004.

Quando solicitados a avaliar a aceitação do preso aluno, os operadores do sistema a qualificam como regular, levando ao entendimento de que os produtos oferecidos são de boa qualidade mas, não tão bem recebidos pelos internos.

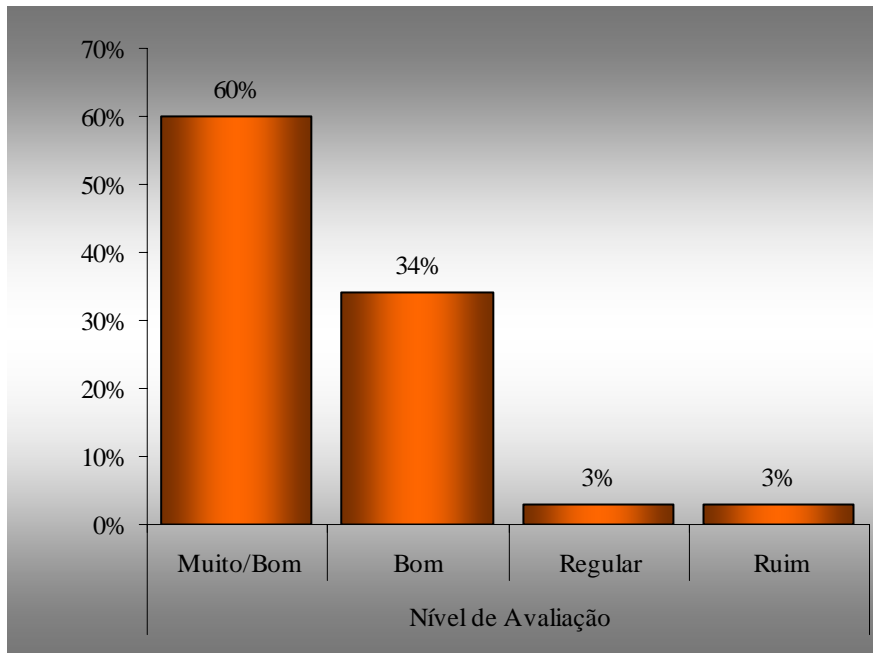


Gráfico XI - Nível de Avaliação quanto a humanização nas Unidades Prisionais depois da implantação dos Projetos Educacionais
 Fonte: Questionário Pesquisa realizada em 2004.

Nesta figura fica demonstrado que os projetos educacionais humanizam as prisões

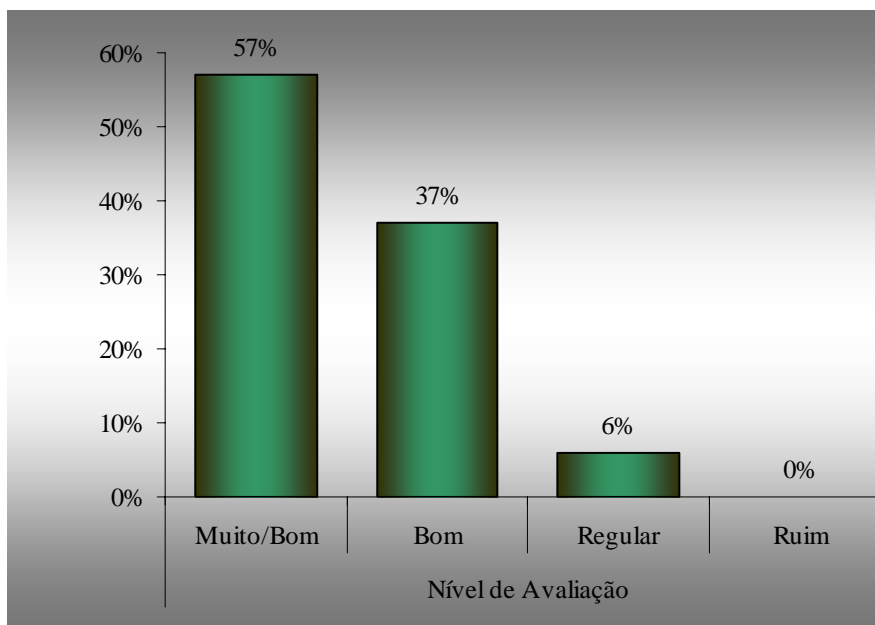


Gráfico XII - Nível de Avaliação quanto a aceitação dos Projetos junto aos familiares dos presos

Fonte: Questionário Pesquisa realizada em 2004.

Para técnicos e instituições parceiras as famílias dos presos vêm com credibilidade as atividades da escola nos presídios.

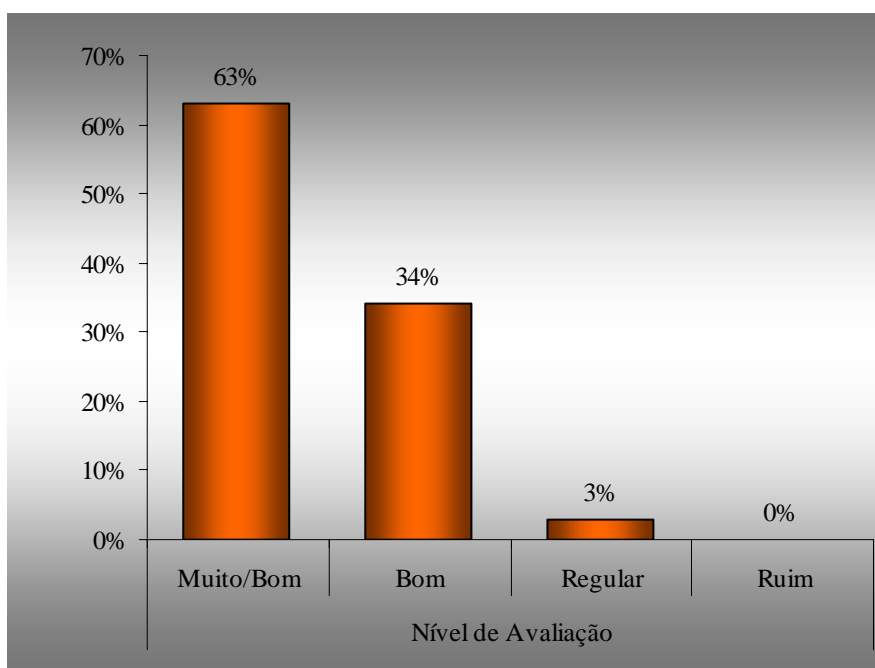


Gráfico XIII - Nível de Avaliação quanto a colaboração da Unidade Penal junto à execução dos Projetos

Fonte: Questionário Pesquisa realizada em 2004.

Este foi o melhor resultado registrado pela pesquisa, 63% dos entrevistados defendem que o apoio dado aos projetos educacionais pela direção e corpo técnicos das unidades è muito bom

O resultado da pesquisa demonstra a dificuldade, comum em qualquer sondagem de opinião com a finalidade de avaliar políticas publicas, quando esta avaliação é feita por seus executores. No caso particular, são técnicos e colaboradores da execução dos projetos.

As opiniões vinham focalizando os conceitos bom e muito bom. Chegando na questão “resultados’ (gráficos IX e X), o qual se modifica, levando ao entendimento de que os executores do projeto pedagógico nas unidades prisionais do Estado não têm certeza quanto a qualidade dos resultados alcançados.

Assim, 66% das opiniões fecham com o entendimento de que a aceitação pelo aluno enquadra-se como regular o que aponta para a necessidade de ré-orientação da proposta pedagógica que vem sendo colocada em pratica.

CONCLUSÃO

Apesar da oferta da educação no sistema prisional do Estado da Bahia pretender a reabilitação dos indivíduos punidos, há de considerar-se que a execução dos programas educacionais, está indicando a urgente necessidade de interlocução com a vida na prisão onde os alunos têm que adaptar-se às normas procedimentos e valores do cárcere que tem por finalidade de fato e de direito a manutenção da ordem interna e o controle da massa carcerária. Questiona-se então: Numa realidade como esta, quais são as possibilidades para uma “[...] educação autêntica, que não descuide da vocação ontológica do homem, a de ser sujeito [...]”? (FREIRE, 1979, p. 66).

No interior das prisões, as contradições do processo de ajustamento materializam-se nas possibilidades concretas dos indivíduos punidos preservarem-se como sujeitos; na resistência a subjugarem-se plenamente aos valores da instituição e do sistema social que lhes é inerente. A educação formal não permanece em absoluto neutra nesse processo pleno de contradições de subjugação e resistência. “[...] A característica fundamental da pedagogia do educador em presídios é a contradição, é saber lidar com conflitos, saber trabalhar as contradições à exaustão [...]” (GADOTTI, 1993, p.143).

Por outro lado, as rígidas normas de procedimentos oriundos da necessidade de segurança, ordem interna e disciplina das unidades que prescreve as atividades escolares, a vigilância constante, podem ser vistas pelo interno como mais um instrumento de dominação, embora o espaço escolar destine-se a desenvolver uma série de potencialidades humanas tais como a autonomia, a crítica, a criatividade, a reflexão, a sensibilidade, a participação, o diálogo, o estabelecimento de vínculos afetivos, a troca de experiência, a pesquisa, o respeito e a tolerância, absolutamente compatíveis com a educação escolar, especificamente a destinada aos jovens e adultos.

Punir ou Ressocializar? Definitivamente a correlação de forças que disputam o controle e a hierarquia na formulação de políticas públicas penitenciárias encontra-se nesses dois pólos que concebem a finalidade da pena de privação da liberdade. O conflito entre eles não é uma ocorrência ocasional ou fortuita. Antes é parte construtiva da prisão e da sua organização.

Ao longo da existência, invariavelmente, sobressai a função de punir, afirmando os procedimentos que lhes são necessários, os quais culminam por transformar a manutenção da ordem interna, a vigilância, a disciplina, a segurança, como objetivo precípua da organização penal. Isso não significa que os programas de reabilitação do sistema penal são ausentes ou inexistentes, mas que estão inseridos nesta lógica, cuja contenção transfigura-se enquanto aspectos centrais da prisão, afiançando-a:

Entre o discurso oficial e o modo de vida instaurado pelas práticas de ressocialização próprias da prisão, estabelece um hiato: embora se pretenda que o aprimoramento técnico da equipe dirigente possibilite a humanização do tratamento, as técnicas “criminiátricas” adotadas põem à mostra seu lado reverso, ao exercerem efeitos tão contraditórios quanto inesperados. A prioridade conferida à ordem e à disciplina, modo pelo qual, em última instância, se acredita poder concretizar o ideal de defesa social preconizado pelo Código Criminal, impõe barreiras intransponíveis. No dilema entre punir e recuperar vence aquilo que parece ser o termo negativo da equação: a prisão limita-se punir (CASTRO, 1984, p. 112).

Os motivos para cancelar as aulas não são poucos. Entre outros há os baculejos, revistas em todas as celas, normalmente planejadas em sigilo pela área de segurança, possuindo a prerrogativa de ser inesperada. Não existem períodos sistemáticos para sua realização, que varia segundo ocorrências no estabelecimento. Esse desígnio paralisa todas as atividades da unidade, pois os presos devem permanecer trancados nas celas para que se cumpra a revista.

Por vezes, a falta de agentes penitenciários também impede o funcionamento da escola, visto que os alunos são revistados quando saem do pátio para a escola e quando retornam. A falta de funcionários em determinados dias e horários impede a realização desse procedimento, impossibilitando a locomoção dos presos na unidade.

Ocorrendo situações concretas, a exemplo da descoberta de túnel para fuga ou esconderijo de armas e drogas, as atividades escolares são as primeiras a serem sacrificadas, porque a proibição da ida dos internos ao pátio para o banho de sol ou para o futebol ou ainda ao refeitório leva a riscos de motins ou rebeliões, enquanto que a proibição de ir à sala de aula, não gera para dirigentes e agentes públicos sentimentos de apreensão. Logo o fechamento da escola, não traz conseqüências mais graves à ordem das prisões, prioridade da organização.

Por algum tempo, as escolas instaladas nos presídios, regulavam-se observando a organização da rede regular de ensino estadual. O calendário escolar, o material didático, os processos de avaliação e promoção de série eram análogos aos ensinamentos destinados às crianças.

A inadequação dessa proposta é patente, quando o primeiro aspecto reside na renúncia em inserir os encarcerados na educação destinada aos adultos, corporificada no cenário educacional brasileiro desde a década de 1930. O segundo aspecto é acometer a qualidade desse ensino relacionando-se à extrema rotatividade da população carcerária entre as unidades do sistema penal. Um ensino de 08 séries anuais afora e a possibilidade de repetência dos alunos, praticamente inviabiliza a conclusão dessa fase escolar pelos encarcerados.

Nas prisões seriam mais produtivas as aplicações da metodologia com bases antropológicas ou na Pedagogia Social, evitando os projetos (com data de início e de término) e privilegiar os chamados processos (com data de início mas não de término), organizados, com objetivos, prazos e orçamentos mas buscando o desenvolvimento dos detentos e não o adestramento. Não chegar com programas prontos, enlatados impondo de fora para dentro, mas com uma abordagem muito mais situacional, contextualizada construída sob medida para a situação específica, aproveitando as experiências de vida dos presos-alunos, construindo com eles passo a passo a solução para um determinado problema. A consequência é de um compromisso muito mais forte dos envolvidos, pois a solução partiu deles e de sua realidade. A solução e suas ações são vistas como propriedade do grupo e não do professor

Vale lembrar também que as atividades educacionais no sistema prisional não devem ser oferecidas para preencher o tempo e sim destacando valores necessários à convivência com o mundo aqui fora, para que possa favorecer a formação e a transformação do indivíduo preso através do estudo. Ao preso só é tirado o direito da liberdade e políticos por pior que seja o crime cometido. Não são presos “estão presos”.

O trabalho é um direito social que exerce importante papel na manutenção da auto-estima de qualquer indivíduo, contribui ainda para a redução de tensões sociais originadas pelo desemprego. É através da educação que se alcança a qualificação para o trabalho, o preparo para o exercício da cidadania, o desenvolvimento pleno da pessoa. É imprescindível investir na educação.

O maior desafio nesta jornada é o diálogo entre os atores educacionais, professor e o servidor do sistema prisional, deve-se investir na formação dos professores e agentes penitenciários, ou melhor, no conjunto de todos que atuam no presídio e não apenas nos educadores.

Observa-se que os textos legais que amparam a forma como a educação vem sendo conduzidos nos presídios, na verdade são apenas diretrizes, não se consolidam numa política pública de fato.

O processo ensino x aprendizagem deve ter uma abrangência maior no aspecto sociológico, entendendo o fato delituoso como um fenômeno social.

Neste sentido, a educação popular com as suas reconceituações vislumbra outras alternativas quando vincula a noção de aprender ao conhecimento do sujeito deste processo e a de ensinar, ao ato de transformar socialmente, contribuindo desta forma com a pedagogia crítica.

Outro aspecto considerado é que para o preso aluno, freqüentar a sala de aula é *beness* da direção da Unidade ou do serviço de segurança e não um direito seu. Logo, o foco da educação nos presídios, não é o processo ensino X aprendizagem, que passa a ser um lenitivo para os considerados “de bom comportamento”, que na realidade são os indicados pelas comissões de liderança dos pavilhões. O mesmo acontece com o acesso às oficinas de trabalho, ao serviço social e até mesmo na área de saúde.

Se o preso não goza de prestígio com o chefe, (líder e pátio), não terá de direito a nada. São os chamados “fariseus” ou “couros de rato”. O comando no pavilhão depende das formas com que se travam as relações de poder, apesar de afirmar-se que também no cárcere vive-se sob a proteção do Estado Democrático de Direito, onde a minoria acredita que seus direitos fundamentais sejam protegidos.

Chega-se ao entendimento de que, os entraves enfrentados pela política educacional nos presídios envolvem também questões no campo ético e moral, logo a educação para a ressocialização não pode prescindir deste ponto, já que a maior falha do preso aluno é moral.

No entanto, a não ser no Conjunto Penal Feminino em Salvador, onde são custodiadas apenas mulheres, as questões de gênero são umas preocupações, porque nas Unidades mistas, onde

ficam homens e mulheres, estas são alijadas da frequência nas salas de aula e oficinas de trabalho, para que não se encontrem com elementos do sexo oposto.

Arremedos de política educacional nas prisões são reflexo da interpretação pura e simples de uma Lei, no caso a LEP. O que se vê, é a Lei antecipando-se à política, quando se entende, o processo devesse fluir em sentido oposto: primeiro a política, ou seja, a intenção, a diretriz, o propósito, para em seguida vir a norma, cada qual cumprindo sua finalidade, porém perseguindo o mesmo objetivo.

O processo de prisionização é orientado no sentido de oprimir o aluno, sujeitando-o ao convívio com a prisão, igualmente coercitivo tanto quanto o sistema imposto pelo Estado, o que leva à fluência de códigos de convivência, quase sempre usados por alguns para submeter outros tantos que, para sobreviver, são levados a assumir uma personalidade de fachada.

A política educacional no cárcere, possui características ambivalentes porque, ao mesmo tempo em que impõe a seu beneficiário um sistema disciplinar que o interessa individualmente, leva-o a adaptar-se à universalidade do ambiente prisional onde ele empresta seu corpo a um protótipo somente seu, cria seus mecanismos de poder e o Estado, ao mesmo tempo em que presta “assistência e apoio” (aspas nossas), acaba por reprimir e punir.

Outro fato que merece ser citado é que além do sistema formas de educação garantido pelo Estado, há o desenvolvimento de outros modelos pedagógicos, quase sempre usados por grupos religiosos com o viés da doutrinação, do convencimento religioso, algumas vezes seletivos e até mesmo excludentes, porque o requisito para a participação do aluno é que haja a sua conversão religiosa.

No entanto a sala de aula funcionando sob qualquer uma dessas tendências, através do sistema formal de educação ou como instrumento de doutrinação é um dos alvos prediletos quando da ocorrência de rebeliões e motins, resultando em quebra de carteiras, danificação de equipamentos etc.

Questiona-se então: Quais são os sentimentos que motivam o aluno a direcionar sua revolta para a sala de aula? Serão as relações de poder na prisão ou será a revolta contra uma sociedade que criminalizou uma conduta sua taxando-a de desviada, quando cá fora ocorrem

situações com muito mais características de delito, que, no entanto permanecem impunes, a exemplo dos chamados crimes de “colarinho branco” e de ações danosas contra o meio ambiente, acobertados pelo poder do dinheiro? Estes, porém, são assuntos para outros estudos.

Apesar destas considerações nem tão alvissareiras, não há como negar o valor da execução dos projetos educacionais desenvolvidos no sistema prisional do Estado e disposição do Estado, através da SJCDH para entender a relação ensino aprendizagem como uma vertente de peso na condução do processo de retorno dos internos ao convívio social e familiar.

A evolução dos dados numéricos no período sob análise (2004 a 2006), é um indicador do interesse do aluno pela escola. No entanto em termos percentuais tal crescimento se dispersa, chegando mesmo a diluir-se em razão do crescimento da população carcerária, sem a correspondente oferta de oportunidades de participação desta população em projetos educacionais, em consequência da falta de espaço físico nas prisões.

Vale ressaltar, que há uma tendência de melhoria deste quadro com a implantação de modelos de co gestão nas unidades prisionais que estão sendo construídas, o que demonstrando que o resultado é mais positivo quando o Estado divide um pouco peso de sua responsabilidade social com a iniciativa privada. Atualmente, cinco das unidades prisionais vinculadas à SJCDH, estão sendo operacionalizadas através do instrumento da co gestão.

Ao final deste trabalho, a que conclusão se chega a respeito da contribuição do processo ensino aprendizagem para a ressocialização do preso aluno?

No que pesem todas as condições adversas que influenciam a relação ensino aprendizagem nos presídios; ainda que se trate de alunos vítimas da prisionização que o sistema penitenciário impõe a seus integrantes; apesar da reação da sociedade exigindo que o indivíduo criminoso seja afastado do convívio social, concluí-se que há significativa contribuição do processo ensino aprendizagem para o retorno de indivíduos privados de liberdade ao convívio social e familiar. Cita-se como exemplo, um aspecto meramente simbólico que para o preso aluno, é um estímulo que faz renascer ideais de esperança para a vida fora do cárcere. É a certificação pelo estudo.

O ato de receber o certificado de conclusão de um curso é emocionante para o aluno e para os operadores do sistema que acreditam na capacidade de reestruturação do ser humano. Para todos, esta emoção é reforçada, quando após o cumprimento da pena ele por si só busca e consegue acolhida para frequentar uma escola regular, sem restrições, simplesmente na condição de **aluno** (Grifo nosso).

Quando cheguei a reconhecer nos encarcerados um homem como eu, então compreendi que os homens não se podem dividir em bons e maus, tão pouco em livres e encarcerados, porque há fora do cárcere, prisioneiros mais prisioneiros do que os que estão dentro e há, dentro do cárcere, mais libertos assim da prisão, do que os que estão fora. Encarcerados somos todos, mais ou menos, entre os muros do nosso egoísmo (CARNELUTTI, 1995, p. 98).

As informações trazidas a este trabalho revelam que não existem soluções prontas para os problemas enfrentados pela educação em qualquer dos níveis em que seja analisada. O momento é de reconstrução, de revisão de paradigmas, de buscar a contribuição de outras áreas do conhecimento para concepção de novas matrizes teóricas antenadas com o mundo contemporâneo.

A violência, a criminalidade não são preocupações apenas do Estado da Bahia, é do mundo inteiro e, todos nós somos peças dessa engrenagem como agentes ou vítimas. O próprio Estado enquanto provedor de relações sociais de qualidade, vê-se em situação complicada ao ter que compatibilizar o atendimento aos anseios da sociedade por uma política educacional inclusiva, que se transforme num instrumento do acesso à cidadania e aos direitos humano com o papel de carrasco em relação a indivíduos etiquetados como de "conduta desviada"?

A Sociologia em muitas situações tem funcionado como auxiliar do Direito. Porém, vem evoluindo a ponto de ter que criticá-lo quando analisa a engrenagem da organização social que privilegia uma sociedade verticalizada, estratificada, desigual.

Como sensibilizar as pessoas, as organizações para repensar a educação nas prisões, se estas se vêem molestadas por aqueles que lá se encontram, e os consideram perigosos e inadequados para o convívio social?

O que sugerir diante deste quadro? Lamentavelmente as sugestões que ora se apresenta, dizem muito mais respeito a aspectos do processo de prisionização do preso aluno.

- Que se promova uma ampla discussão em defesa de um Projeto Pedagógico Penitenciário para o Estado da Bahia utilizando-se de estratégias voltadas para a realidade do cárcere, reservando-se espaço no processo ensino X aprendizagem para a reflexão com o aluno sobre as razões que o levaram à prisão, levando-o a colocar-se ou a seus familiares, no lugar de sua vítima, com o objetivo de levá-lo a avaliar o impacto da ação praticada por ele.
- Que se amplie o leque das composições civis nas lides penais como forma de diminuir o número de ingressos no sistema prisional.
- Que os professores e demais agentes que trabalham com educação nos presídios, sejam beneficiados com programas de capacitação para atuar no sistema prisional.
- Que o legislador realize uma melhor adequação da utilização da pena privativa de liberdade
- Que seja articulada a formação de parcerias com vistas à implantação de estudos de ensino médio.
- Que seja promovida uma consolidação das leis penais e da execução penal, para melhor compreensão dos profissionais que atuam no sistema, em particular os educadores.
- Que os estabelecimentos prisionais sejam destinados apenas àqueles indivíduos que demonstrem periculosidade.
- Que sejam revistos os paradigmas existentes, voltando-se a política educacional nas prisões para uma visão horizontalizada, participativa, com intenção de diversificar soluções que descriminalizem, privilegiando as penas alternativas e as políticas de reparação, porque quanto mais se criminaliza, mais se deprecia o indivíduo.
- Que seja ampliada a oferta de cursos profissionalizantes como integrantes das atividades da escola e não de forma alternativa (ou a sala de aula ou a oficina de capacitação)

- Que sejam definidos como indicadores de avaliação dos projetos pedagógicos, elementos que mantenham estreita relação com o perfil do aluno e com a maneira de ensinar, levando-se em conta os regimes disciplinar e de cumprimento da pena (aberto, semi aberto, fechado, especial de disciplina, etc.).

- Que seja revisto o papel da mídia interna e externa ao sistema, com o objetivo de desestimular a prática do delito, estimulando-se o caminho inverso do que se observa, direcionando-se a sua ação para o desempenho do papel de um veículo legitimador de interesses coletivos, promovendo motivações, orientando discussões, porque os meios de comunicação são também um instrumento de acesso à cidadania. Por que dar tanta visibilidade a fatos negativos, omitindo experiências exitosas desenvolvidas no sistema?

REFERÊNCIAS

ANDRADE, V.R.P. de. **A ilusão de segurança jurídica**: do controle da violência à violência do controle penal. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 1997.

AGUIAR, Ubirajara Batista de. **O Sistema penitenciário baiano**: a Ressocialização e as práticas organizacionais. 2001. 127f. Dissertação (Mestrado em Administração) Escola de Administração, Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2001.

_____. O sistema penitenciário e os Direitos Humanos: a ressocialização e as praticas organizacionais. **BAHIA ANÁLISE & DADOS**. Salvador: SEI, 2004.

ALMEIDA, Margarida Maria Barreto. Paradigma da Reação Social. Uma Nova Compreensão do Sistema Penitenciário de Montes Claros (Mg). **INIMONTES CIENTIFICA**. u.1, n.1. março, 2001.

ALVES, Magda. **Como escrever teses e monografias**: um roteiro passo a passo. 1 ed. São Paulo: Atlas, 2003.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 10520**: informação e documentação: citações em documentos: apresentação. Rio de Janeiro, 2002.

_____.**NBR 6024**: informação e documentação: numeração progressiva das seções de um documento escrito: apresentação. Rio de Janeiro, 2003.

_____.**NBR 15287**: Informação e Documentação: Projeto de Pesquisa. Apresentação Rio de Janeiro, 2005 válida a partir de 30 de janeiro de 2006.

_____.**NBR 14724**: informação e documentação: trabalhos acadêmicos: apresentação. Rio de Janeiro, 2005.

_____.**NBR 6027**: informação e documentação: sumário: apresentação. Rio de Janeiro, 2003.

_____.**NBR 6023**: informação e documentação: referências: elaboração. Rio de Janeiro, 2002.

_____.**NBR 6028**: informação e documentação: resumo: apresentação. Rio de Janeiro, 2003.

BAHIA (Estado). FLEM. Instrumento de justiça social. **Cadernos Políticas Sociais**. Salvador: Fundação Luís Eduardo Magalhães (FLEM), nº. 2, 2002. Anual.

_____. Secretaria da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos. **Programa menos presos, mais cidadãos**: O resgate da identidade social. Salvador: SJHD-BA, 2001.

_____. Secretaria da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos. **Relatório de atividades**. Coordenação de Gestão Integrada da Ação Penal. Salvador: SJHD-BA, 2004.

_____. Secretaria da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos. **Relatório de atividades**. Coordenação de Gestão Integrada da Ação Penal. Salvador: SJHD-BA, 2005.

_____. Secretaria da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos. **Relatório de atividades**. Coordenação de Gestão Integrada da Ação Penal. Salvador: SJHD-BA, 2006.

_____. Secretaria da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos. **Sistema de reclusos**. Salvador: SJHD-BA, 2006.

_____. Secretaria da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos. **Sistema de informações penitenciárias**. Salvador: SJDH-BA, 2006.

BARATTA, A. **Criminologia crítica e a crítica do direito penal**: Introdução à sociologia do direito penal. trad. Juarez Cirino dos Santos. 2ª ed. Rio de Janeiro: Freitas Bastos, 1990.

BRASIL. Constituição (1988). [Leis etc.]. Constituição Federal, Código Civil 2002/1916. **Código de Processo Civil, Código Penal, Código de Processo Penal e Legislação Complementar**. [editora Jurídica da Editora Manole]. Barueri, São Paulo: Manole, 2003.

_____. Ministério da Justiça. Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária. **Resolução nº 14** de 11 de novembro de 1994: Fixa as regras mínimas para tratamento do preso no Brasil. Brasília: Ministério da Justiça, 1995.

_____. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. **Lei nº 7.210**, de 11 de julho de 1984. Institui a Lei de Execução Penal. Brasília, 11 de julho de 1984, 163º da Independência e 96º da República.

CAPRA, Frijof **A teia da vida. Uma compreensão científica dos sistemas vivos**. Trad. Newton Roberval Eichenberg. 8ª ed. São Paulo: Cultrix, 1990 – 1999.

CARNELUTTI, Francisco. **As misérias do processo penal**. Tradução José Antônio Cadinalli. São Paulo: Conan, 1995.

CASTRO, Myriam Mesquita P.; RESENDE, Regina Gattai de A.; ABREU, Sérgio França e Chacon. **Preso um dia, preso toda a vida: a condição de estigmatizado do egresso penitenciário.** Temas: São Paulo: IMESC, 1 (2), p. 101 – 117, 1984.

COSTA, Adalvo da Paixão Antônio. O conteúdo afetivo no currículo escolar. **Revista de Educação.** FAESA. V.1, nº 1, ago. de 2001, p.81-93

FOUCAULT, Michel. **Vigiar e punir.** Trad. R. Ramalhte. 13ª Petrópolis: Vozes, 1996.

FREIRE, Paulo. **Educação como prática da liberdade.** 2ª. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1969.

GADOTTI, Moacir. Educação como processo de reabilitação. In: **MAID. J.D. (Org.). Presídio e educação.** São Paulo: Funap, 1993.

GIL, Antônio Carlos. Como Classificar as Pesquisas. In: **Como elaborar projetos de pesquisa.** 4 ed. São Paulo: Atlas, 2002.

GOMES, Luiz Flávio. **Código Penal, Código de Processo Penal, Constituição Federal.** 4 ed. rev., atual. e ampl. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2002.

HERKENHOFF, João Baptista. **Direitos humanos. A construção universal de uma utopia.** São Paulo: Santuário. Cap. 7, p. 5-6. Disponível em: <http://www.dhnet.org.br>. Acesso em 18 nov. de 2003.

KUEHNE, Maurício. Disponível em: <http://www.mj.gov.br/noticias/especiais/2006/julho/mtsp210706-presidios.htm>. Acesso em 20 de julho de 2006

MATURAMA, Humberto. **Emoções e linguagem na educação e na política.** Belo Horizonte: UFMG, 1999.

MIRABETE, Júlio Fabrim. **Execução penal: Comentários à Lei nº 7210 de 11 de jul./1984** 9ª ed. São Paulo: Atlas. 2000.

MONTEIRO, Adalberto. **Reintegração social do preso: utopia e realidade.** Brasília, n.º 15. p. 30-34. set./dez. 2001.

SÀ, Alvinio Augusto de. A Recuperação dos Sentenciados e a questão do exame criminológico “versus” parecer das Comissões Técnicas de Classificação. **Revista Brasileira de Ciências Criminais.** Ano 4 nº 13, São Paulo: Editora Revista dos Tribunais. 1996. p. 210.

SÃO PAULO (Estado). CEPE. Educação e Direitos Humanos. **Cadernos Revés do Averso**. São Paulo: CEPE, Jun./2003. Mensal.

SOUZA, Paulo Natanael Pereira de; BRITO, Eurídece de. **Como entender e aplicar a nova LDB**. São Paulo: Editora Pioneira, 1996.

APÉNDICE

Tabela V - Modelo do Questionário aplicado na pesquisa

Itens	Nível de Avaliação			
	Muito/Bom	Bom	Regular	Ruim
Quanto ao alcance do objetivo dos Projetos Educacionais, como você avalia?				
Como você avalia a divulgação das atividades junto aos presos e familiares?				
Como você avalia o comprometimento das Instituições Parceiras?				
Como você avalia a colaboração da SJDH junto à execução dos Projetos?				
Quanto aos recursos para o desenvolvimento dos Projetos, como você analisa?				
Como você avalia o resultado alcançado pelos Projetos?				
Como você considera a aceitação das atividades pelo Interno?				
Como você avalia a humanização nas Unidades Prisionais depois da implantação dos Projetos Educacionais?				
Na sua opinião como está a aceitação dos Projetos junto aos familiares dos presos				
Como você avalia a colaboração da Unidade Penal junto à execução dos Projetos?				

Fonte: Desenvolvido pelas pesquisadoras.